



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Executivo

Edição nº 964 -12 de janeiro de 2017 - Distribuição gratuita

Centro de Informações Turísticas de Louveira inaugura neste sábado



TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira
responsabilidade das Secretarias e órgãos
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Oportunidade de emprego: SAT está com processo seletivo para os dias 15,16 e 17

O Serviço de Atendimento ao Trabalhador (SAT) de Louveira está com vagas abertas. Os interessados deverão comparecer na data e horário referente à vaga com currículo e documentos pessoais.

O SAT fica na Rua Antonio Chicalhoni,303 - Santo Antonio - Louveira
Fone: (19) 3848 -3255 E-mail – sat@louveira.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO:

Dia 15 às 10h: Auxiliar de Limpeza

1 Vaga;
Vaga Feminina;
Ensino Fundamental;
De 28 à 50 anos;
Experiência na função.

Dia 16 às 14h : Vigilante

1 Vaga
Vaga Masculina
Ensino Médio Completo
Acima de 21 anos
Disponibilidade de horário, noções básicas em informática
Experiência mínima de 6 meses
Curso de formação e reciclagem em dia

Dia 17 às 10h: Controlador de Acesso

5 vagas
Vagas Masculinas
Ensino Fundamental Completo
De 18 A 55 anos
Experiência de 3 meses na função
Informática básica, boa digitação e boa comunicação

VAGAS EM ABERTO:

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

CONFERENTE

ENCARREGADO OPERACIONAL

ESTAGIÁRIO DE TURISMO OU EVENTOS

FATURISTA

OPERADOR EMPILHADEIRA ELETRICA

VENDEDOR EXTERNO (CNH C ou D)

Avança uma das principais obras de esgoto do município

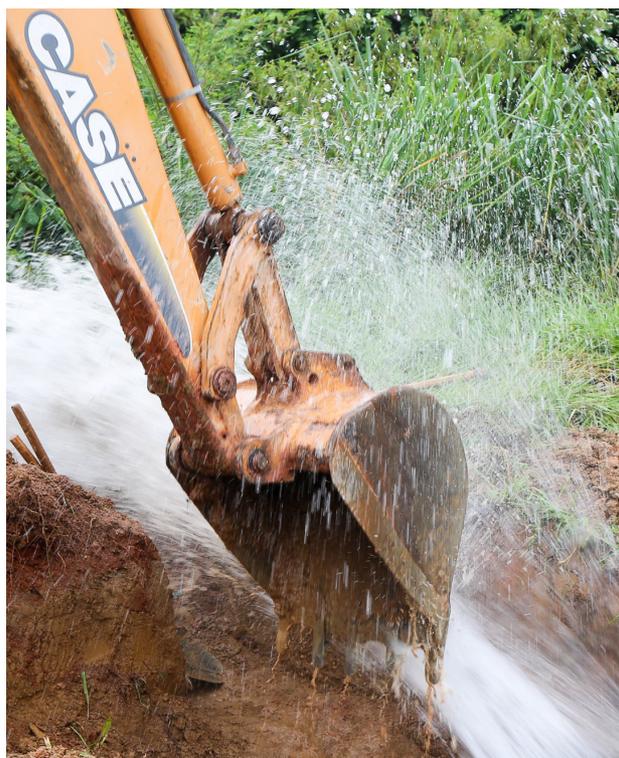
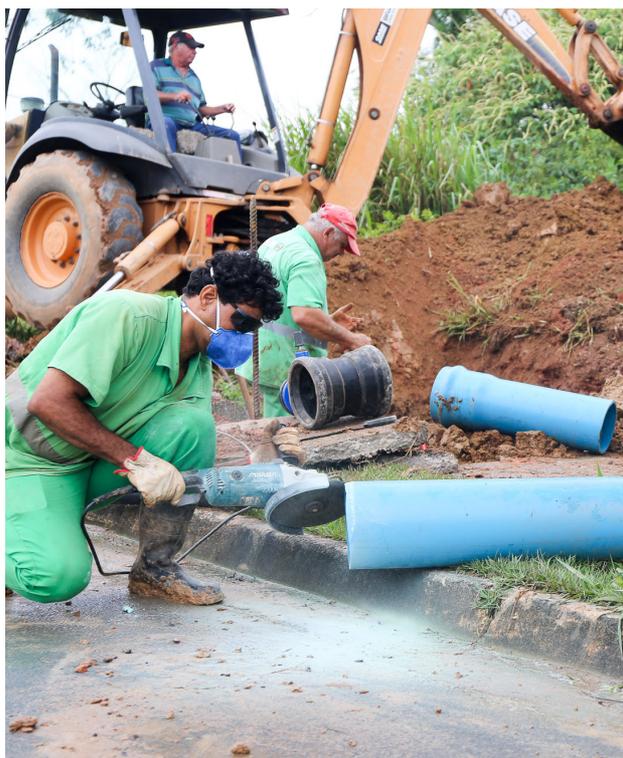
A Secretaria de Água e Esgoto iniciou em Dezembro de 2016 umas das principais obras de esgoto do município: a complementação do Interceptor do Rio Capivari, que fica entre a Estação Ferroviária até o limite do município com Jundiá.

Na terça-feira (09) foi assentado o ultimo trecho de tubulação referente à travessia na rua Izaura Lourenção, com aproximadamente 10 metros de extensão. No mesmo local existem três adutoras que são responsáveis pelo abastecimento de água tratada de grande parte da cidade - motivo pelo qual foi interrompido o abastecimento de água na região central da cidade naquele dia e assim pudesse ser evitado rompimento no momento do assentamento da tubulação de esgoto.

Agora com o Interceptor finalizado, a Secretaria Municipal de Água e Esgoto vai iniciar as interligações dos pontos de redes que fazem o despejo de esgoto no Rio Capivari, sendo os principais o coletor dos bairros Vassoural e do Estiva

O Serviço

O serviço foi executado em duas etapas, no dia 04 e 09 de janeiro para não afetar em longo período o abastecimento de água. Aproveitando a interrupção do sistema das adutoras, a equipe operacional da SAE fez, no dia 9, a instalação de dois registros e uma descarga em duas adutoras, que pelo fato de serem antigas não havia peças suficientes para realizar manobras no sistema.



Manutenção da UBS 21 de Março mantém prédio limpo para futura inauguração

Uma nova Unidade de Saúde vai ser inaugurada em breve na cidade contemplando, desta vez, o bairro 21 de Março (Sagrado Coração de Jesus). A Prefeitura através de sua Secretaria Municipal de Serviços Públicos realizou esta semana a manutenção do prédio, como retirada de mato, poda da grama entre outros.

A nova unidade básica de saúde fica na rua Luiz Gonzaga, 375 do bairro 21 de março e conta com 5 consultórios médicos, 1 consultório de G.O (Ginecologia e Obstetrícia), 1 consultório odontológico com duas cadeiras, além de salas específicas para raios-X odontológico, psicologia, vacinas, reuniões de equipe, central de esterilização e farmácia. A estimativa é de 1.300 atendimentos por mês.



Limpeza e manutenção dos córregos da cidade



A Secretaria Municipal de Serviços Públicos executou recentemente o desassoreamento do córrego Hugo Pique, no bairro Santo Antônio, e com isso quatro rios como Guembé, Cestarolli, Abadia e Hugo Pique fizeram parte da manutenção que consiste em retirar do fundo dos rios todo tipo de lixo e detritos depositados, para que seja possível aumentar a vazão do rio e não correr o risco de enchente.

Mesmo sendo considerado um processo natural, o assoreamento se torna mais intenso e agressivo ao meio ambiente através da ação do ser humano. O acúmulo de lixo nos rios e o desmatamento das matas ciliares (vegetação próxima às margens dos cursos d'água) ajudam a potencializar o assoreamento,

e provoca consequências graves para a qualidade de vida de todos que habitam a região afetada.

Entre algumas das principais consequências do assoreamento está o desvio do curso dos rios, a formação de bancos de areia (dificultando a navegabilidade no rio) e a diminuição do oxigênio presente na água, que provoca a morte dos seres vivos do local.

Para evitar o acúmulo de sedimentos, o primeiro e principal passo é a conscientização das pessoas sobre a importância de não poluir os rios e lagos. Além disso, alertar sobre o papel fundamental que as matas ciliares desenvolvem para a manutenção da estrutura dos cursos d'água.

Retrospectiva: Mais de 20 mil m² de ruas são pavimentadas e recapeadas em 2017

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano realizou, somente no ano de 2017, mais de 22 mil m² de manutenção das ruas Antônio Chicalhone, Luiz Gonzaga, Heron, Dalvo Martins Cruz, na avenida Armando Steck e na Travessa Pau a Pique e incluem serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e

drenagem.

Também foram instalados poços de visitas que permitem o acesso às redes de serviços subterrâneos como esgoto e energia elétrica, além de bocas de lobo que promovem a drenagem das águas de chuva nas vias e evita alagamentos e enxurradas.

Confira abaixo as melhorias realizadas em cada uma destas ruas:

Travessa Pau a Pique:

- 6.300 m² de pavimentação asfáltica
- 1.000 metros de galeria de águas pluviais
- Boca de lobo e poço de visita
- Implantação de postes com extensão de rede elétrica
- Rede de água e esgoto

Rua Antonio Chicalhoni:

- 5.906 m² de pavimentação asfáltica
- Boca de lobo e poço de visita
- Rede de água e esgoto

Rua Luiz Gonzaga:

- 373 metros de galeria de águas pluviais
- boca de lobo e poço de visita

Rua Heron:

- 4.590,00m² de pavimentação asfáltica
- 1.163 metros de galeria de águas pluviais
- Boca de lobo, poço de visita
- Implantação de postes com extensão de rede elétrica

Avenida Armando Steck:

- Boca de lobo, poço de Visita
- 589,50m² de plantio de grama esmeralda
- Tubulação, canal retangular de concreto e escada hidráulica

Rua Dalvo Martins Cruz:

- 4.791,04m² de recapeamento asfáltico
- 560 metros de galeria de águas pluviais
- Boca de lobo e poço de visita.

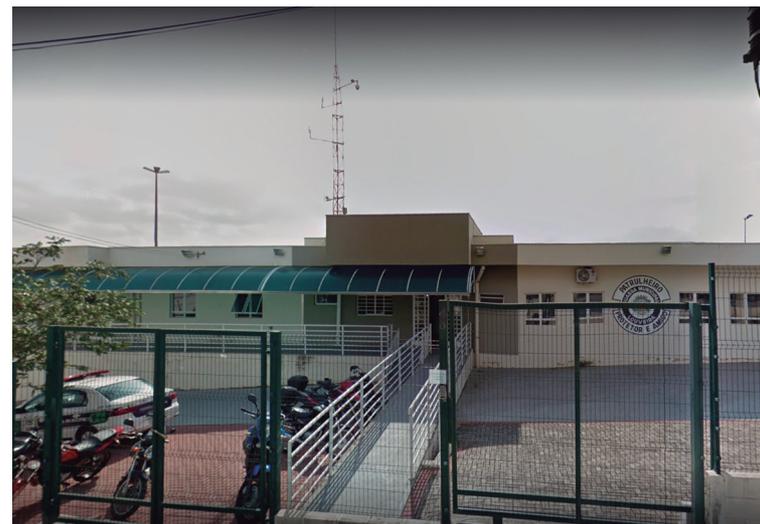


Prédio da Guarda Municipal passa por reformas

A Secretaria de Obras deu início às reformas no prédio da Guarda Municipal no fim de 2017 e tem previsão de término no mês de fevereiro.

Na primeira etapa foram realizados os serviços externos como: troca de telhamento, correção de madeiramento de cobertura, substituição de calhas, pingadeiras, calefação e a instalação de rufos, que geralmente são feitos com chapas metálicas fixadas e servem para proteger paredes expostas, ou para evitar infiltrações nas juntas de telhados e paredes.

Todos os serviços externos já foram finalizados e no momento a obra já está na segunda etapa que consiste na execução dos serviços internos entre eles, forro em placa de gesso e preparo de paredes internos para pintura.



CIT

CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

TEL: 19 3878 42 22

RUA 21 DE MARÇO - 65 - CENTRO - LOUVEIRA/SP

turismo@louveira.sp.gov.br

BAIXE O APLICATIVO
TURISMO LOUVEIRA

VISITE LOUVEIRA

Conheça a Terra da Videira

Página 6

Prefeitura de
LOUVEIRA



Circuito
DAS
FRUTAS

CIT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 9H ÀS 15H

WWW.TURISMOLOUVEIRA.COM.BR



Centro de Informações Turísticas inaugura neste sábado



CIT - Centro de Informações Turísticas

Rua 21 de Março - 65 - Centro

Telefone: (19) 3878-4222

Email: cit@louveira.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de Louveira inaugura neste sábado (13) às 10h, o CIT - Centro de Informações Turísticas da cidade. O espaço tem como objetivo concentrar informações turísticas, e também eventos que acontecem na cidade.

O local que fica dentro da Estação Ferroviária, vai contar com um espaço para exposição e uma sala de atendimento para informações turísticas de Louveira, além de mapas, fôlder, calendário de eventos do município, entre outros. Com isso, a cidade agora vai contar com um local próprio de informações turísticas para visitantes e munícipes, incluindo os fins de semana e feriados.

Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 13h às 17h / sábados, domingos e feriados das 9h às 15h

FUMHAB divulga lista dos excluídos e novos convocados do Conjunto Mirante do Santo Antônio

A Prefeitura de Louveira através da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB) anunciou a lista de contemplação do Conjunto Mirante do Santo Antônio, e também a lista dos novos convocados. Os contemplados irão receber as chaves no próximo dia 20.

Para acessar a lista de contemplação vá para a página 35

O sorteio foi realizado pela FUMHAB no dia 11 de novembro de 2017 e 191 moradores de Louveira, inscritos no Cadastro de Interesse em Moradia, foram sorteados e posteriormente submetidos a uma investigação social para verificação se os sorteados se enquadravam nos critérios estabelecidos para a contemplação.

Vale lembrar que antes de ser entregue, o empreendimento passou por uma série de etapas e ações para estar nas melhores condições de moradia para os contemplados, como, por exemplo, a remoção da camada vegetal, plantação de árvores, limpeza, ressaltando-se ainda que o padrão de construção e acabamento das unidades habitacionais é superior à medida de outras unidades populares.

Características do Conjunto Habitacional Popular IV

191 unidades (popular de interesse social)
Infraestrutura completa (rede de água, rede de esgoto, drenagem pluvial, calçadas, guias, ruas afastadas e iluminação pública)
Lotes com 144,00 m² (muro de divisa, pisos, revestimentos, pintura e aquecimento solar).



Prefeitura investe mais de 24 milhões em serviços da saúde prestados pela Irmandade da Santa Casa de Louveira

No ano de 2017 a Prefeitura investiu R\$24.690.870 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais) em repasse aos serviços de saúde prestados pela Irmandade da Santa Casa de Louveira.

Para este ano, a Administração informa a continuidade nos repasses financeiros para a entidade bem como a manutenção dos serviços prestados pela Irmandade com a qualidade que a Prefeitura oferece.



Cortes das festas tradicionais de Jundiá e Valinhos visitam gabinete

O gabinete do prefeito recebeu, na quarta-feira (10), as representantes da 69ª Festa do Figo de Valinhos, sendo elas a rainha Gabriela de Oliveira acompanhada da 1ª e 2ª princesa Júlia Tristão e Thalita Santos. Com muitas atrações musicais, exposição, venda de frutas, praça de alimentação e passeios turísticos, a festa começa no 20 de janeiro e segue até 4 de fevereiro.

Abertura Oficial:

Local: Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, Valinhos

Data: 20 de janeiro

Horário: a partir das 11 horas

Já na parte da tarde, as representantes da 35ª Festa da Uva e VI Expo Vinho de Jundiá também fizeram uma visita ao gabinete do prefeito. A corte é formada pela rainha Mariana Pasqualotti Sena, 1ª princesa Stephany Corsino (1ª princesa) e pela 2ª princesa Raiany Camila Lemes. A festa tem data para começar no próximo dia 18 e também segue até o dia 4 de fevereiro.

Abertura Oficial:

Local: Parque Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), Jundiá

Data: 18 de janeiro

Horário: a partir das 18h



Inscrições para a corte da 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui continuam

As louveirenses interessadas em representar a 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui que vai acontecer em maio, podem realizar a inscrição até o dia 26 de janeiro e para participar as candidatas devem ter entre 16 e 30 anos completos. O processo de inscrição é simples e basta apresentar o Cartão Cidadão para que seja realizada. Vale lembrar que as participantes menores de idade devem estar acompanhadas dos pais para ter a inscrição validada.

A escolha das candidatas será dividida em duas etapas, sendo a primeira no dia 31 de janeiro (quarta-feira), quando todas as inscritas se apresentarão para uma banca previamente 16 candidatas

que vão passar por treinamentos de postura, conhecimentos gerais sobre o município e orientações para o desfile.

Já a segunda etapa será aberta ao público e vai contar com a apresentação das candidatas aos jurados, que vão definir as representantes da próxima festa. Na edição, o concurso oferece premiação de R\$ 2.400,00 para a rainha e as três princesas recebem R\$ 1.200,00 cada uma.

As inscrições podem ser realizadas na Casa da Cultura (Rua das Rosas, 233 – Bairro Santo Antônio), de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Para mais informações: (19) 3848 - 1128 ou através do email: cultura@louveira.sp.gov.br.



Segunda semana do Projeto Verão tem início domingo com atividades no Lazer

O cronograma do projeto segue até 28 de janeiro e busca agitar as férias

Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o Projeto começou no dia 7 de janeiro, e continua movimentando os moradores nesta segunda semana com atividades esportivas em mais de 15 locais da cidade.

No domingo, as atividades se concentram todas na Área de Lazer do Trabalhador das 8h às 16h e segue durante a semana em variados bairros no horário das 18h às 20h30.

A primeira semana do projeto reuniu diversas pessoas, que participaram de atividades como zumba, condicionamento físico, circuito funcional, dominó, cama elástica, futsal, truco, mini vôlei, cross trainer, caminhada, entre outras variadas modalidades esportivas.

Confira a programação semanal, recorte e participe!



PROGRAMAÇÃO SEMANAL

TERÇAS - FEIRAS

DIAS 9, 16 E 23 DE JANEIRO

DAS 18H ÀS 20H30	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA ZUMBA, RECREAÇÃO, VERIFICAÇÃO IMC, CIRCUITO FUNCIONAL, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	PRAÇA PEDRO SANCHES ZUMBA, CIRCUITO FUNCIONAL, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	QUADRA TERRA DA UVA ZUMBA, CIRCUITO FUNCIONAL, VOLEIBOL, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	UBS MONTERREY ZUMBA, COND. FÍSICO, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, VOLEIBOL, QUEIMADA, PIQUE BANDEIRA, TACO, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	ABADIA (IGREJA) ZUMBA, COND. FÍSICO, BADMINTON, CAMINHADA, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA

QUARTAS - FEIRAS

DIAS 10, 17 E 24 DE JANEIRO

DAS 18H ÀS 20H30	QUADRA DA ESTIVA ZUMBA, CIRCUITO FUNCIONAL, FUTSAL, BASQUETE, HANDEBOL, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	JD. ESMERALDA ZUMBA, MINI VOLEI, CONDICIONAMENTO FÍSICO, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	QUADRA DO SAGRADO ZUMBA, CIRCUITO FUNCIONAL, FUTSAL, BADMINTON, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	QUADRA DO JD. NIERO ZUMBA, JUDÔ FAMÍLIA, RECREAÇÃO, CIRCUITO FUNCIONAL, FUTSAL, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	QUADRA DO BURCK ZUMBA, COND. FÍSICO, FUTSAL, QUEIMADA, TACO, ACADEMIA AR LIVRE, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA

QUINTAS - FEIRAS

DIAS 11, 18 E 25 DE JANEIRO

DAS 18H ÀS 20H30	PQ. DOS ESTADOS ZUMBA, QUEIMADA, FUTSAL, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, GINÁSTICA AO AR LIVRE, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	PRAÇA DA BICA ZUMBA, ALONGAMENTO, CROSS TRAINER, VOLEI, BADMINTON, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	PRAÇA DO CENTRO ZUMBA, ALONGAMENTO, CIRC. FUNCIONAL, CAMINHADA, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA, COND. FÍSICO
DAS 18H ÀS 20H30	VASSOURAL ZUMBA, JIU FAMÍLIA, RECREAÇÃO, ACADEMIA AO AR LIVRE, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA
DAS 18H ÀS 20H30	ESTÁDIO MUNICIPAL ZUMBA, COND. FÍSICO, CORRIDA, CAMINHADA, TRUCO, DAMAS, DOMINÓ, CAMA ELÁSTICA

DOMINGOS - 7, 14, 21 E 28 DE JANEIRO

DAS 8H ÀS 16H

ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR

BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ESCALADA, VOLEIBOL, VOLEI DE AREIA, FUTEBOL SOCIETY, ACADEMIA AO AR LIVRE, BASQUETE DE 3, CAMINHADA, CORRIDA, CICLISMO, MINI VOLEI, BADMINTON, TÊNIS DE MESA, PEBOLIM, FUTEBOL DE BOTÃO, TRUCO, DOMINÓ, XADREZ, DAMA, ZUMBA, CONDICIONAMENTO FÍSICO.



Instalação de gradil na Área de Lazer amplia a segurança dos usuários

A Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude continua com as melhorias na Área de Lazer do Trabalhador, e recentemente começou a ser instalado o gradil que amplia a segurança dos moradores que usam o local, já que o tráfego interno de veículos está proibido. Além disso, a Área de Lazer agora conta com a instalação e pintura da ciclovia e também pista de caminhada de aproximadamente 700 metros.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 004/2018**Data: 02.01.2018****Assunto: NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no Artigo 22, I, do Decreto Municipal nº 4.938 de 06 de setembro de 2017;

Resolve:**Art. 1º** Nomear os médicos servidores municipais abaixo elencados para comporem a “Comissão de Avaliação de Deficiências Físicas”, nos termos do artigo 32, I da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto do Deficiente Físico), para fins de atendimento da cota destinada aos portadores de deficiência física, bem como ratificação desta condição como pressuposto para sua efetiva contemplação no Conjunto Habitacional Popular IV, assim disposta:✓ **Dr. Eugênio Carlos Grohmann**✓ **Dr. Mauri Franco Senise Junior**✓ **Dr. Ricardo de Pinho Galego****Art. 2º** A presente comissão terá por finalidade a verificação do preenchimento dos requisitos contidos na lei em comento, a fim de habilitá-los ou inabilitá-los no processo de homologação dos sorteados.**Parágrafo Único** – A verificação que será realizada por essa comissão se reservará, exclusivamente, a constatação da condição de “Deficiente Físico”, nos termos da lei, sem prejuízo do sorteado ter que atender a todos os demais requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.938 de 06 de setembro de 2017.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 546 de 22 de setembro de 2017.**Número 005/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: NOMEAR** os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem **JUNTA MÉDICA**, a fim de atuarem na avaliação clínica referente aos processos administrativos nº 006754/2017 e 008513/2017, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

✓ Dra. Marly Lemos de Paula Campos

✓ Dr. Mauri Franco Senise Junior

✓ Dr. Ricardo de Pinho Galego

Número 006/2018**Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor **FERNANDO JOSÉ THOMASETO**, Escriturário, efetivo, portador do CI/RG 13.250.577-0, referente ao quinquênio de 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 006758/2017, a serem gozadas de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 01 de fevereiro de 2018.**Número 008/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, Médico, efetivo, portador do CI/RG 14.104.004, referente ao quinquênio de 03 de junho de 2006 a 02 de junho de 2011, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 005648/2017, a serem gozadas de 11 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 10 de fevereiro de 2018.**Número 009/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor **LUIZ GOMES DA CRUZ FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, portador do CI/RG 22.528.819-9, referente ao quinquênio de 09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 05738-050/2013, a serem gozadas de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 01 de fevereiro de 2018.**Número 010/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor **MARCIO ANTONIO MORGADO MENDES**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG 53.629.150-0, referente ao quinquênio de 02 de setembro de 2009 a 01 de setembro de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 08007-050/2014, a serem gozadas de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018,

retornando às suas atividades normais em 01 de fevereiro de 2018.

Número 011/2018**Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **MARIA RITA ALVES CORREIA**, Psicóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 37.917.964-7, referente ao quinquênio de 17 de fevereiro de 2011 a 16 de fevereiro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 008099/2017, a serem gozadas de 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 07 de fevereiro de 2018.**Número 012/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **PAULA CRISTINA DE CASTRO**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.736.893-2, referente ao quinquênio de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 002557/2016, a serem gozadas de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 01 de fevereiro de 2018.**Número 013/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **RENATA PEREIRA MAURO**, Médica Cardiologista, efetiva, portadora do CI/RG nº 27.618.874-3, referente ao quinquênio de 14 de fevereiro de 2010 a 13 de fevereiro de 2015, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 02398-050/2015, a serem gozadas de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 01 de fevereiro de 2018.**Número 014/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **ROBERTA VILLAS BOAS PASCHOAL**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.337.467-3, referente ao quinquênio de 02 de agosto de 2012 a 01 de agosto de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 005865/2017, a serem gozadas de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 01 de fevereiro de 2018.**Número 015/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **SILVANA REGINA CESTAROLLI FERREIRA**, Instrutora de Corte e Costura, efetiva, portadora do CI/RG nº 15.543.997, referente ao quinquênio de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 08683-050/2014, a serem gozadas de 10 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 09 de fevereiro de 2018.**Número 016/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **VANESSA BRAGA AUGUSTO**, Inspectora de Alunos, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.088.984-5, referente ao quinquênio de 16 de julho de 2012 a 15 de julho de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 005497/2017, a serem gozadas de 04 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 03 de fevereiro de 2018.**Número 018/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: I** - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos constantes no Processo nº 009195/2017, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional do servidor municipal **MARCOS GUAZELLI**, fatos estes que em tese poderiam caracterizar a infração prevista nos artigos 115, I, IV, IX e X, artigo nº 116, inciso I, IV e XV e artigo 132, inciso VI e XIII, ambos da lei Municipal nº 1.006 de 17 de agosto de 1.990.**II** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.**III** - Publique-se.**Número 019/2018****Data: 02.01.2018****Assunto: NOMEAR** a Senhora **FLAVIA APARECIDA PAGANELLI PEREIRA**, portadora do CI/RG nº 29.665.667-7 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, a partir da presente data.

Número 022/2018

Data: 03.01.2018

Assunto: I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem a Comissão Técnica da Chamada Pública nº 001/2017, que versa sobre a **“a aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”**.

II – Os componentes da presente Comissão Técnica ficarão encarregados de analisar as documentações e os projetos de venda apresentados.

III – A presente comissão técnica será composta pelos seguintes membros:

1º Fernando Luís Bighete – Diretor de Departamento

2º Daniel Fernando Miquelotto – Engenheiro Agrícola

3º Ana Luisa da Graça Bento Fernandes – Nutricionista

4º Edleia dos Santos Pereira – Chefe de Divisão

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Número 023/2018

Data: 03.01.2018

Assunto: CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, ao Senhor **HÉLIO APARECIDO BRAZ DE SOUZA**, portador do RG nº 16.966.263-9 SSP/SP, Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, em comissão, no período de 15 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2018.

Número 024/2018

Data: 04.01.2018

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **KEILA DE CARVALHO SILVA**, Enfermeira, efetiva, portadora do CI/RG nº M-9.279.555, referente ao quinquênio de 16 de junho de 2008 a 15 de junho de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 05571-050/2013, a serem gozadas de 25 de janeiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018, retornando às suas atividades normais em 24 de fevereiro de 2018.

Número 025/2018

Data: 05.01.2018

Assunto: NOMEAR a Senhora **MARIANA TRABUCO DE ARAUJO SANTOS**, portadora do CI/RG nº 52.623.01-9 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2016, a partir da presente data.

Número 026/2018

Data: 05.01.2018

Assunto: REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 307 de 12 de abril de 2013, a qual concede FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, ao Servidor Municipal Senhor **ADRIANO DA SILVA ARAUJO**, portador do CI/RG nº 33.443.237-6, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, na presente data.

Número 027/2018

Data: 05.01.2018

Assunto: CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, ao Servidor Municipal Senhor **ADRIANO DA SILVA ARAUJO**, portador do RG nº 33.443.237-6, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, na presente data.

Número 028/2018

Data: 05.01.2018

Assunto: CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **LUCIANA WATANABE OMISOLO**, efetiva, portadora do CI/RG nº 29.559.276-X, referente ao quinquênio vencido em 17 de maio de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 008674/2016, a serem gozadas de 15 de janeiro de 2018 a 14 de abril de 2018, retornando às suas atividades normais em 15 de abril de 2018.

Número 029/2018

Data: 05.01.2018

Assunto: I - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo nº 08778/2017, que versam sobre eventual falha no lançamento de dados no sistema de almoxarifado da Divisão de Merenda Escolar, objetivando a elucidação de responsabilidades.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO

DECRETO Nº 4.988 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre aprovação do projeto do loteamento denominado “Villa Realle”.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 2.601/2011;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do loteamento denominado “Villa Realle”, na área designada “Área 3”, situado no Município de Louveira/SP, com 74.103,76 m², objeto da matrícula nº 17.779, do Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Vinhedo/SP, de propriedade de Relitown Participações e Empreendimentos S/A, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparável deste Decreto, observadas as condições deste ato:

Art. 2.º O loteamento “Villa Realle”, será composto de lotes de uso residencial, num total de 117 lotes, com as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÃO		ÁREAS (m²)	%
1.	Área de Lotes (117)	33.128,58	44,71
2.	Áreas Públicas	40.975,18	55,29
2.1	Sistema Viário	12.739,54	17,19
2.2	Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	4.814,33	6,50
2.3	Espaços Livres de Uso Público	23.421,31	31,60
2.3.1	Áreas Verdes	23.421,31	31,60
2.3.2	Sistema de Lazer		
3.	Outros		
4.	Área Loteada	74.103,76	100,00
5.	Área Remanescente		
6.	TOTAL DA GLEBA	74.103,76	100,00

Art. 3.º Os lotes do loteamento denominado “Villa Realle” num total de 117 lotes, ocupam área de 33.128,58 m² e estão divididos em 7 (sete) quadras, denominadas quadras A, B, C, D, E, F e G, assim distribuídos:

QUADRA	IDENTIF.	ÁREA UNIT. (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA DA QUADRA (m²)
A	1	315,92	315,92	6.424,19
	2 ao 11	250,00	2.500,00	
	12	389,77	389,77	
	13	335,42	335,42	
	14	289,15	289,15	
	15	255,52	255,52	
	16	262,49	262,49	
	17 ao 23	250,00	1.750,00	
	24	325,92	325,92	

B	1	346,55	346,55	6.362,67
	2 ao 9	260,00	2.080,00	
	10	260,18	260,18	
	11	274,71	274,71	
	12	352,91	352,91	
	13	281,71	281,71	
	14	250,01	250,01	
	15 ao 23	250,00	2.250,00	
	24	266,60	266,60	
C	1	344,28	344,28	6.084,99
	2	280,00	280,00	
	3 ao 8	250,00	1.500,00	
	9	271,45	271,45	
	10	348,73	348,73	
	11	478,57	478,57	
	12	879,31	879,31	
	13	406,02	406,02	
	14 ao 18	250,00	1.250,00	
19	326,63	326,63		
D	1	263,66	263,66	2.448,66
	2 ao 4	250,00	750,00	
	5	273,67	273,67	
	6	251,52	251,52	
	7	325,90	325,90	
	8	263,04	263,04	
	9	320,87	320,87	
E	1	315,26	315,26	4.518,83
	2	268,70	268,70	
	3	268,10	268,10	
	4	263,73	263,73	
	5	324,21	324,21	
	6	250,00	250,00	
	7	257,62	257,62	
	8	263,38	263,38	
	9	396,76	396,76	
	10	375,16	375,16	
	11	379,96	379,96	
	12	385,41	385,41	
	13	431,55	431,55	
	14	338,99	338,99	
F	1	385,60	385,60	4.999,55
	2	262,50	262,50	
	3 ao 9	250,00	1.750,00	
	10 ao 11	257,62	515,24	
	12 ao 15	250,00	1.000,00	
	16	252,48	252,48	
	17	254,61	254,61	
	18	255,48	255,48	
19	323,64	323,64		

G	1	282,31	282,31	2.289,69
	2 ao 4	320,00	960,00	
	5 ao 6	250,00	500,00	
	7	257,62	257,62	
	8	289,76	289,76	

Art. 4.º As vias públicas do loteamento denominado “Villa Realle” são denominadas de Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Viela 1, Viela 2, Viela 3, Viela 4, Viela 5 e Viela 6, ocupando uma área de 12.739,54 m², num coeficiente de 17,19% do total da área do empreendimento.

Art. 5.º A área de todo o loteamento situa-se na zona urbana do Município de Louveira e destina-se ao uso residencial, conforme certificado Grapohab nº 245/2016.

Art. 6.º Todas as descrições dos lotes e demais áreas do loteamento estão de acordo com as plantas e memoriais descritivos, inseridos no procedimento administrativo nº 2.601/2011 e seus respectivos volumes, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 7.º Serão de inteira responsabilidade dos proprietários do loteamento:

I – as obras de infraestrutura, tais como: guias, sarjetas, demarcação de unidades, pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação, rede de águas pluviais, rede de esgoto e rede de água potável.

II – a implantação das redes internas e suas interligações ao sistema público existente, construção de travessias, pontes e muros de arrimo.

Parágrafo Único. A não execução das obras citadas neste artigo acarretará a aplicação do previsto nos artigos 38/40 da Lei 6.766/79, sem prejuízo da não emissão do “habite-se”

Art. 8.º Os efluentes deverão ser lançados no emissário da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como a rede de água potável deverá ser interligada até a rede pública de abastecimento.

Art. 9.º As obras de infraestrutura a serem implantadas no loteamento denominado “Villa Realle”, de acordo com a planilha de edificações e obras, foram orçadas em R\$1.247.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), sendo que ficam caucionados os bens abaixo descritos, referente ao loteamento “Villa Realle”:

I – lote n.º 1, da Quadra G, com área total de 282,31 m² (duzentos e oitenta e dois inteiros e trinta e um centésimos), avaliado em R\$169.386,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais);

II – lote n.º 2, da Quadra G, com área total de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), avaliado em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

III – lote n.º 3, da Quadra G, com área total de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), avaliado em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

IV – lote n.º 4, da Quadra G, com área total de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), avaliado em R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

V – lote n.º 5, da Quadra G, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VI – lote n.º 6, da Quadra G, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VII – lote n.º 07, da Quadra G, com área total de 257,62 m² (duzentos e cinquenta e sete inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados), avaliado em R\$154.572,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais);

VIII – lote n.º 08, da Quadra G, com área total de 289,76 m² (duzentos e oitenta e nove inteiros e setenta e seis centésimos de metros quadrados), avaliado em R\$173.856,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

§1º Os imóveis objetos da garantia hipotecária estão avaliados em R\$ 600,00 (seiscentos reais) o metro quadrado, totalizando a garantia ofertada a quantia de R\$1.373.814,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais), devendo ser objeto de escrituração e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a expensas da empresa loteadora.

§2º As obras do loteamento denominado “Villa Realle” serão implantadas, em obediência ao organograma e cronograma de obras do empreendimento, conforme laudo aprovado pela Secretaria de Planejamento e Obras, nos termos do artigo 12 e parágrafo 2º, da lei 6.766/79.

§3º As obras deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do presente Decreto e em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei Federal nº 9.785 de 29 de Janeiro de 1999

Art. 10 Fica autorizado à averbação perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas às demais diligências pertinentes.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de dezembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de dezembro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

TERMO DE COMPROMISSO N.º /2017 – REFERENTE AO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILLA REALLE”

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 13.020.427, CPF nº 962.447.478-87, devidamente assistido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **GERALDO HACKMAN NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 27.894.458-9, e CPF nº 278.415.938-35, e do Secretário de Gestão Ambiental, **CLÁUDIO SCALLI**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da cédula de identidade RG nº 12.985.498-0 e CPF nº 060.912.338-66, todos domiciliados na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana, Louveira/SP, daqui por diante designada, pura e simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado **RELITOWN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 03.984.927/0001-00, com sede na Rua Wady Badra, nº 421, andar 1 – sala 1, Bairro Rio Abaixo, Jundiá/SP, CEP: 13.212-790, por suas representantes legais, **CHRISTIANE COSTA E SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 12.754.196-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 089.730.618-01 e **REGIANE COSTA E SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 12.754.197-4 e do CPF/MF nº 128.969.198-30, na qualidade de proprietário da “Área 3”, Rua Cleusa Simões dos Santos, situado no Município de Louveira/SP, com 74.103,76 m², objeto da matrícula nº 17.779 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 2.601/2011, de ora em diante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e na legislação municipal pertinente, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **COMPROMITENTE** se compromete, para com a **PREFEITURA**, a executar no Loteamento “Villa Realle”, a ser implantado à sua exclusiva expensa, as seguintes obras:

I – Terraplenagem com abertura de ruas nos seus respectivos grades, com valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);

II – Sistema completo de abastecimento e distribuição de água potável, com valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais);

III – Sistema de coleta e escoamento de esgoto, com valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais);

IV – Rede de captação e escoamento de águas pluviais, com valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

V – Rede de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, com valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);

VI – Execução de guias, sarjetas e pavimento asfáltico, com valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

VII – Execução dos projetos ambientais, com valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo máximo para a conclusão das obras referidas na Cláusula Primeira deste TERMO é de 02 (dois) anos, contados da data do ato de aprovação do Loteamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **COMPROMITENTE** se compromete ainda, neste ato e na melhor forma de direito, na conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2.601/2011 – PML, a oferecer, como garantia hipotecária, para executar as obras a que se obrigou na Cláusula Primeira e no prazo estipulado na Cláusula Segunda deste TERMO, os seguintes lotes integrantes do loteamento, perfazendo área total de 2.289,69 m² (dois mil, duzentos e oitenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos de metros quadrados) avaliados em R\$ 600,00/m² (seiscentos reais por metro quadrado) com data base – 06/2016, totalizado R\$1.373.814,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais):

I – lote n.º 1, da Quadra G, com área total de 282,31 m² (duzentos e oitenta e dois inteiros e trinta e um centésimos), avaliado em R\$ 169.386,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais);

II – lote n.º 2, da Quadra G, com área total de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), avaliado em R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

III – lote n.º 3, da Quadra G, com área total de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), avaliado em R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

IV – lote n.º 4, da Quadra G, com área total de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), avaliado em R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

V – lote n.º 5, da Quadra G, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VI – lote n.º 6, da Quadra G, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VII – lote n.º 7, da Quadra G, com área total de 257,62 m² (duzentos e cinquenta e sete inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados), avaliado em R\$ 154.572,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais);

VIII – lote n.º 8, da Quadra G, com área total de 289,76m² (duzentos e oitenta e nove inteiros e setenta e seis centésimos de metros quadrados), avaliado em R\$ 173.856,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

A **PREFEITURA**, por sua vez, aceita os lotes acima mencionados como garantia hipotecária plena, para execução das benfeitorias mencionadas na Cláusula Primeira deste TERMO.

A **COMPROMITENTE**, por este instrumento, compromete-se, também, a outorgar Escritura Pública de Hipoteca dos lotes oferecidos como garantia, através do presente TERMO, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de revogação do ato administrativo de aprovação do Loteamento. A formalização do registro da supra noticiada Escritura de Garantia Hipotecária será efetuada concomitantemente à inscrição do Loteamento, nos termos da Cláusula Sexta, apresentando a **COMPROMITENTE** a certidão comprobatória da referida instituição de ônus real, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Vinhedo.

CLÁUSULA QUARTA

A **PREFEITURA** poderá complementar as obras referidas na Cláusula Primeira deste Instrumento, quando estas não forem, total ou parcialmente, executadas no prazo fixado, as quais poderão ser continuadas com os recursos previstos na hipoteca referida na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA

A **PREFEITURA** liberará os lotes hipotecados, proporcionalmente à conclusão de cada obra, a pedido da **COMPROMITENTE**, ouvidos os órgãos municipais a respeito.

CLÁUSULA SEXTA

A **COMPROMITENTE** deverá inscrever no Registro de Imóveis competente, ou seja, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Vinhedo, o Loteamento a que se refere o presente TERMO, obedecidas às disposições atinentes à matéria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua aprovação, sob pena de caducidade do referido ato administrativo de efeito externo, devendo, ainda, apresentar no prazo especificado, certidão comprobatória da referida inscrição.

CLÁUSULA SÉTIMA

Eligem as partes o Foro da Comarca de Louveira/SP, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente, de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, firmado em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Governo, a segunda em poder da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a terceira em poder da Secretaria de Obras, a quarta anexada ao Processo Administrativo nº 2.601/2011 – PML, e a quinta entregue à **COMPROMITENTE**.

Prefeitura Municipal de Louveira, aos ____ dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA:

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

GERALDO HACKMAN NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIO SCALLI
Secretário de Gestão Ambiental

Pela COMPROMITENTE:

CHRISTIANE COSTA E SILVA
CPF – 089.730.618-01

REGIANE COSTA E SILVA
CPF – 128.969.198-30

Testemunhas:

Nome:		Nome:
RG:		RG:

SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO DE SAÚDE

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

CONSIDERANDO que não houve número de inscritos suficientes para a realização da eleição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA**, que deveria ter sido realizada em **17 de janeiro de 2017**, conforme publicação de edital na **IMPrensa OFICIAL n.º 957, página 14, do dia 24 de novembro de 2017**.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA, JOÃO BOSCO DE SOUZA**, convoca a população em geral para a eleição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA** para o biênio **2018 - 2020** que se dará através de eleição no dia **28 de fevereiro de 2018**, no anfiteatro da secretaria de saúde a partir das **8:00 às 17:00HS**, Conforme preconiza o art. 7º do regimento interno do conselho, “*in verbis*”:

Art. 7º Fica estabelecido que o CMS tenha sua composição conforme a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o SUS, com a seguinte composição:

- I – 50% Representantes dos usuários;
- II – 25% Trabalhadores da saúde e
- III - 25% Gestores e prestadores de serviços

As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

Usuários das Unidades de Saúde:

- 09 vagas para Titulares
- 09 vagas para suplentes

Usuários de Entidades:

- 01 Vaga para Titular
- 01 Vaga para suplente

Prestador de Serviços:

- 02 vagas para titular
- 02 vagas para suplentes

Trabalhadores de Saúde:

- 05 vagas para titulares
- 05 vagas para suplentes

As inscrições para participar da eleição estão abertas do dia **19 de janeiro de 2018 à 19 de fevereiro de 2018** em todas as unidades de

saúde de Louveira.

Os representantes dos usuários **deverão portar e apresentar impreterivelmente o Cartão Cidadão do município** no ato de sua inscrição.

Os representantes dos usuários de entidades serão indicados ou eleitos da seguinte forma:

a) Indicados através de ofício da entidade de moradores e ou amigos de bairro para o CMS – Secretaria Executiva, assinado pelo presidente da entidade;

Usuários indicados pelas Unidades de Serviço:

a) eleitos em assembleia comunitária a ser convocada via UBS, por edital divulgado pela Secretaria Executiva, no mínimo 07 (sete) dias antes da Assembléia. **Serão eleitos:** titular e suplente, em votação aberta e o resultado formalizado em ata com lista de presença, a serem encaminhadas à Secretaria Executiva, devidamente assinadas pelos representantes abaixo;

b) as assembleias deverão ocorrer sempre, com a presença de 01 (um) conselheiro (titular ou suplente) e 01 (um) representante da administração municipal da saúde;

Os representantes dos trabalhadores da saúde serão eleitos e indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício a secretaria executiva;

Os representantes dos prestadores de serviços serão eleitos e indicados diretamente pela categoria, sendo encaminhado ofício a secretaria executiva;

As pessoas que fizeram inscrição nos editais anteriores e que queiram participar do processo de eleição referente à esse novo edital, **deverão efetivar nova inscrição, desconsiderando totalmente qualquer inscrição nos editais anteriores.**

Não havendo número de inscritos suficientes, será definida nova data para eleição.

Após todas as indicações e referendos acima, **a eleição de todos os membros será oficializada no dia 28/02/2018 na Reunião do Conselho de Saúde a partir das 17:30hs, no Anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à Rua Antonio Schiamanna,208 – Vila Nova – Louveira – SP.**

JOÃO BOSCO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por erro material, equívoco de digitação, da publicação veiculada na Imprensa Oficial do Município de Louveira de 29 de dezembro de 2017 edição nº962 – página 010, referente ao Decreto nº 4.984 de 15 de dezembro de 2017 , onde se lê:

“Louveira, 13 de dezembro de 2.017.

, leia-se: “Louveira, 15 de dezembro de 2.017.”, que onde se lê: “Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de dezembro de 2017.”. Leia-se: “Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de dezembro de 2017.Louveira, 10 de janeiro de 2018. Rodrigo Ribeiro – Secretário de Administração.

DECRETO Nº 4.992 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa os preços de diversos serviços públicos municipais para o exercício de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

Decreta:

Art. 1º Ficam reajustados os preços dos diversos serviços prestados pela municipalidade e fixados de acordo com as tabelas anexas, face ao seu custo operacional, com validade a partir do mês de janeiro de 2018.

Parágrafo único. As tabelas anexas ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria responsável pelos respectivos lançamentos, cobrança e controle da arrecadação, deverá proceder de acordo com as normas de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração
ANEXO I

TABELA DE PREÇOS

Petições:

Alteração de Razão Social	R\$ 21,00
Pedido de Devolução de Caução.....	R\$ 21,00
Retificação de lançamento.....	R\$ 21,00
Cancelamento de Impostos.....	R\$ 21,00
Proposta de Serviço.....	R\$ 21,00
Transferência de nome.....	R\$ 21,00
Cancelamento de inscrição.....	R\$ 21,00
Inscrição e Alvará.....	R\$ 37,00
Renovação e Alvará.....	R\$ 37,00
Termos de Transferência.....	R\$ 28,00

Certidões:

Ressalvados os casos previstos no art. 5º, inciso XXXIV, alínea b, da Constituição Federal

Certidões negativas de impostos e taxas.....	R\$ 37,00
Certidão de valor venal.....	R\$ 28,00
Certidão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 37,00

Certidão da Divisão de Tributação, Certidão e Atestado de Tempo de Serviço, declarações e levantamento de débitos (Divisão de Tributação e Cadastro Imobiliário):

a - Não envolvendo buscas ou envolvendo buscas até 5 (cinco) anos por lauda ou fração.....	R\$ 28,00
b - Envolvendo buscas além de 5 (cinco) anos, por lauda ou fração excedente.....+	R\$ 11,00

Outros serviços:

Carimbo em cartazes até 50 folhas.....	R\$ 12,00
Carimbo em cartazes até 100 folhas.....	R\$ 18,00
Carimbo em cartazes entre de 100 até 500 folhas.....	R\$ 28,00
Carimbo em cartazes acima de 500 folhas.....	R\$ 37,00
Fotocópia, por folha.....	R\$ 0,33
2ª via, por folha.....	R\$ 1,66
Rubrica em livro, por folha.....	R\$ 0,44

ANEXO II

Obras e Serviços Públicos:

Cópia de mapa, por m² ou fração:	
- xerográfica.....	R\$ 38,00
- heliográfica.....	R\$ 55,00
Cópia de Planta Popular ou Croqui.....	R\$ 46,00

Fornecimento de exemplar do:

Código Tributário.....	R\$ 95,00
Mapa do Município.....	R\$ 48,00

DECRETO Nº 4.993 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo da mão-de-obra aplicada na construção civil, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN no exercício de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 35, § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.676, de 08 de dezembro de 2003,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001, e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses, compreendido entre 31 de outubro de 2016 e 31 de outubro de 2017, foi de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento),

Decreta:

Art. 1º Ficam aprovados para vigorar a partir de janeiro de 2018 os valores constantes da tabela integrante deste Decreto que correspondem aos preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo da mão-de-obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, observando-se o disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1º Para as construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante; não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construções.

§ 2º Reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, devendo ser considerada a área reformada indicada no Alvará de Licença, ou a área total construída, no caso de área reformada não constar do referido Alvará.

§ 3º Demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

§ 4º As construções feitas pelo regime de mutirão ficam isentas do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**Tipos e Padrões de Construção
Preços em R\$/m² - Exercício de 2018**

Tipo 1 - Residencial Horizontal (Casa)

Padrão Econômico	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
129,00	158,00	243,00	336,00	451,00

Tipo 2 - Residencial Vertical (Apartamento)

Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
200,00	309,00	370,00	470,00

Tipo 3 - Comercial Horizontal (Loja)

Padrão Econômico	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
222,00	334,00	491,00	647,00	721,00

Tipo 4 - Comercial Horizontal (Escritório)

Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
398,00	557,00	721,00	803,00

Tipo 5 - Industrial

Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
398,00	474,00	586,00	

Tipo 6 - Armazém Geral, Depósito ou Oficina

Padrão Econômico	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
222,00	291,00	336,00	416,00	

Tipo 7 - Especial

Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
453,00	693,00	803,00	918,00

Tipo 8 - Telheiro

Padrão Econômico	Padrão Médio Inferior	Padrão Médio	Padrão Fino	Padrão Luxo
95,00	115,00			

Art. 2º Os tipos e padrões de construção da tabela constante do artigo 1º foram aprovados pela Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Para cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre mão-de-obra aplicada na construção civil deverão ser exigidas as notas fiscais de prestação de serviços, bem como os respectivos contratos, se possível.

Parágrafo único. Nos casos de edificações sem apresentação dos documentos mencionados no “caput” deste artigo serão aplicados, para efeito de arbitramento do valor mínimo da mão-de-obra, os valores constantes da tabela do art. 1º, podendo ser deduzido

o valor já pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, porém, não gerando direito a qualquer restituição.

Art. 4º Os pretendentes à construção predial pelo regime de mutirão, deverão inserir tal propósito no requerimento de aprovação da planta, sob pena de não ser dispensado do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por ocasião da retirada do “Habite-se”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.994 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre atualização dos valores constantes das tabelas integrantes da Lei Municipal Nº 617/79, com alterações posteriores, para lançamento de tributos municipais no exercício de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001, e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses compreendido entre 31 de outubro de 2016 e 31 de outubro de 2017, foi de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento),

Decreta:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores constantes das tabelas integrantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VII da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores, para aplicação nos lançamentos dos respectivos tributos no exercício de 2018.

Art. 2º A lista de serviços constante da tabela integrante do Anexo I da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com redação, valores e alíquotas atualizados pela Lei Complementar nº 2.072, de 1º de dezembro de 2009, pela Lei Complementar nº 2.136, de 17 de novembro de 2010, pela Lei Complementar nº 2.560, de 15 de dezembro de 2017, e pelo Decreto nº 4.794, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com os seguintes valores, alíquotas e redação para os lançamentos no exercício de 2018:

ANEXO I

Código	Atividade	Valor Fixo Anual R\$	Alíquota
1	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	783,00	2%
1.02	Programação.	783,00	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	783,00	2%

1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	783,00	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	979,00	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática		2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados		2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas		2%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		2%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		2%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direitos de uso e congêneres.		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		2%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	421,00	2%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		3%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		2%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	1.174,00	2%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	570,00	2%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		2%
4.04	Instrumentação cirúrgica.		2%
4.05	Acupuntura.		2%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	260,00	2%
4.07	Serviços farmacêuticos.	782,00	2%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	782,00	2%

4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	782,00	2%
4.10	Nutrição.	618,00	2%
4.11	Obstetrícia.	668,00	2%
4.12	Odontologia.	979,00	2%
4.13	Ortótica.	618,00	2%
4.14	Próteses sob encomenda.	455,00	2%
4.15	Psicanálise.	618,00	2%
4.16	Psicologia.	618,00	2%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.		2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		2%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		2%
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	848,00	2%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		2%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.		2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.		2%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	343,00	2%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		2%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	309,00	2%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	309,00	2%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	309,00	2%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.		2%

6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.		2%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	309,00	2%
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	979,00	2%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	324,00	4%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	324,00	2%
7.04	Demolição.		2%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		2%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	324,00	2%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	586,00	2%
7.08	Calafetação.	407,00	2%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	309,00	2%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	260,00	2%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	229,00	2%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	455,00	2%
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.		2%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		2%

7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		2%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.	324,00	2%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		2%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.		2%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		2%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		2%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	570,00	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	570,00	3%
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		2%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	733,00	2%
9.03	Guias de turismo.	243,00	2%
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	1.174,00	2%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	1.076,00	2%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	489,00	2%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).	830,00	2%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	1.223,00	2%
10.06	Agenciamento marítimo.		2%

10.07	Agenciamento de notícias.		2%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.		2%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	1.140,00	2%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.		2%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	733,00	2%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	407,00	2%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.		2%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		2%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espectáculos teatrais.		2%
12.02	Exibições cinematográficas.		2%
12.03	Espectáculos circenses.		2%
12.04	Programas de auditório.		2%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		2%
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	1.140,00	2%
12.07	<i>Shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		2%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.		2%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
12.10	Corridas e competições de animais.		5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	407,00	2%
12.12	Execução de música.	421,00	3%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		2%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	489,00	2%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		2%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		2%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.		2%
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	407,00	2%

13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	324,00	2%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.		2%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	1.076,00	2%
14	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	570,00	2%
14.02	Assistência Técnica.	407,00	2%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		2%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	324,00	2%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.	407,00	2%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.		3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	341,00	2%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	309,00	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	260,00	2%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	260,00	2%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	341,00	2%
14.12	Funilaria e lanternagem.	341,00	2%
14.13	Carpintaria e serralheria.	341,00	2%
14.14	Guincho intermunicipal, guindaste e içamento.		2%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%

15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06	Emissão, re-emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08	Emissão, re-emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).		5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%

15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16	Emissão, re-emissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e re-emissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	309,00	3%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	309,00	3%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		2%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	229,00	2%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.		2%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		2%

17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		2%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	407,00	2%
17.08	Franquia (<i>franchising</i>).		2%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	391,00	2%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		2%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	407,00	2%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	407,00	2%
17.13	Leilão e congêneres.		2%
17.14	Advocacia.	783,00	2%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.		2%
17.16	Auditoria.	912,00	2%
17.17	Análise de Organização e Métodos.		2%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.		2%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	912,00	2%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.		2%
17.21	Estatística.		2%
17.22	Cobrança em geral.		2%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).		2%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	229,00	2%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	231,00	2%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		5%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		

19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		4%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		2%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		2%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		2%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		3%
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		2%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		2%
25	Serviços funerários		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	1.241,00	3%

25.02	Translado intermunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		2%
25.03	Planos ou convênio funerários.		3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios		2%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		2%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	391,00	2%
27	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	618,00	2%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		2%
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	700,00	2%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		2%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		2%
32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	783,00	2%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	979,00	2%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	407,00	2%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	700,00	2%
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.		2%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		2%
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.		2%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		

39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).		2%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.		2%

Art. 3º A tabela constante do Anexo II da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com valores atualizados pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, pela Lei Complementar nº 1.640, de 07 de abril de 2003, pela Lei Complementar nº 2.544, de 24 de março de 2017, e pelo Decreto nº 4.794, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com os seguintes valores e redação para os lançamentos no exercício de 2018:

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$
1- INDÚSTRIA	
a) com até 5 empregados	370,00
b) de 6 até 15 empregados	735,00
c) de 16 até 30 empregados	1.219,00
d) de 31 até 50 empregados	1.784,00
e) de 51 até 100 empregados	2.969,00
f) de 101 até 250 empregados	5.787,00
g) de 251 até 400 empregados	7.924,00
h) mais de 400 empregados	10.565,00
2 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
a) até 20 empregados	210,00
b) de 21 a 50 empregados	501,00
c) de 51 a 100 empregados	851,00
d) mais de 100 empregados	1.083,00
3 – COMÉRCIO	
a) Comércio de gêneros alimentícios em geral (empórios, açougues, mercearias, quitandas e estabelecimentos de pequeno porte)	238,00
b) Supermercado (área construída mais área de estacionamento):	
- até 250 m²	570,00
- acima de 250 m² até 1.000 m², por m² excedente	+2,08
- acima de 1.000 m² até 2.000 m², por m² excedente	+1,86
- acima de 2.000 m², por m² excedente	+1,38
c) Panificadoras e Pizzarias	383,00
d) Restaurantes e churrascarias (área construída):	
- até 100 m² de área construída	369,00

- acima de 100 m² até 250 m² de área construída, por m² excedente	+3,28
- acima de 250 m² de área construída, por m² excedente	+2,79
e) Bares e lanchonetes	259,00
f) Comércio de jornais, livros e revistas	151,00
g) Depósitos de materiais para construção (área construída, mais área coberta e descoberta para depósito):	
- até 300 m²	464,00
- acima de 300 m² até 500 m², por m² excedente	+1,38
- acima de 500 m² até 1.000 m², por m² excedente	+1,18
- acima de 1.000 m², por m² excedente	+0,93
h) Farmácias e drogarias	369,00
i) Comércio de artigos de vestuário	346,00
j) Comércio de brinquedos, perfumes e armarinhos	319,00
k) Bazar e papelaria	319,00
l) Comércio de móveis e eletrodomésticos	512,00
m) Comércio de bijuterias, joalheria e relojoaria	346,00
n) Comércio de aparelhos de som, vídeo, antenas parabólicas (SKY, DIRECTV) e congêneres	369,00
o) Comércio de artefatos de borracha, plásticos e couro	319,00
p) Comércio e distribuição de gás – GLP	369,00
q) Comércio de compra e venda de veículos	919,00
r) Comércio atacadista (Importação e exportação de produtos alimentícios)	462,00
s) Comércio de produtos agropecuários, segmentos industriais de importação e exportação	512,00
t) Comércio de peças para veículos automotivos	484,00
u) Quaisquer outros ramos de atividades comerciais:	
- até 100 m² de área construída	219,00
- acima de 100 m² de área construída, por m² excedente	+2,20
4 – ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES:	
a) Agências bancárias	8.214,00
b) Posto de atendimento bancário	3.493,00
c) Caixas eletrônicos externos	2.329,00
d) Agências de seguros, financeiras e congêneres	3.493,00
5 – a) Hotéis:	
- até 10 quartos ou apartamentos	696,00
- de 11 a 20 quartos ou apartamentos	1.144,00
- mais de 20 quartos, por 20 quartos ou frações	910,00
b) Pensões e similares	443,00
6 – Motéis, por apartamento	112,00
7 – DIVERSÕES PÚBLICAS	
a) Boates, casas de espetáculos e shows, com música ao vivo e similares:	

- com capacidade para até 500 pessoas	919,00
- com capacidade acima de 500 pessoas	1.872,00
b) Quaisquer espetáculos ou diversões, inclusive boliches, cinemas, teatros, tiro ao alvo, circos, parques de diversões, etc.	
- ocupando área de terreno até 1.000 m ²	443,00
- ocupando área de terreno acima de 1.000 m ²	919,00
8 – PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM RELAÇÃO DE EMPREGO	
a) Possuidores de diploma de grau superior residentes no município de Louveira, inclusive engenheiro e arquiteto	219,00
b) Possuidores de diploma de grau médio	172,00
c) Representantes comerciais autônomos, empreiteiros de obras, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios	346,00
d) Motorista de táxi e outros	94,00
e) Motorista de transporte escolar	144,00
f) Motorista de transporte para empresas	183,00
g) Demais profissionais autônomos não especializados (afiador, alfaiate, barbeiro, borracheiro, cabeleireiro, carpinteiro, carregador, costureira, cozinheira, datilógrafo, depilador, doceiro, eletricista, encanador, faxineiro, fresador, funileiro, instalador, jardineiro, lavadeira, lixeiro, lustrador, manicuro, mecânico, merendeira, modelador, montador, padeiro, pedicuro, pedreiro, pintor, restaurador, sapateiro, soldador, tapeceiro, torneiro, mecânico, vigilante, zelador, etc.)	77,00
h) Profissionais de dublagem e mixagem sonoras e congêneres	94,00
9 – ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
a) Armazéns gerais, frigoríficos:	
- até 500 m ² de área construída	1.520,00
- acima de 500 m ² até 1.500 m ² de área construída, por m ² excedente	+2,80
- acima de 1.500 m ² até 3.000 m ² de área construída, por m ² excedente	+2,56
- acima de 3.000 m ² até 6.000 m ² de área construída, por m ² excedente	+2,34
- acima de 6.000 m ² até 12.000 m ² de área construída, por m ² excedente	+1,89
- acima de 12.000 m ² de área construída, por m ² excedente	+1,60
b) Silos e guarda-móveis	696,00
c) Estacionamento de veículos (estadias)	262,00
d) Casas lotéricas	570,00
e) Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação	238,00
f) Oficinas de consertos de veículos	403,00
g) Oficinas de consertos em geral	288,00
h) Tele-mensagens	143,00
i) Serviços de engenharia, projetos e representações comerciais (Pessoa Jurídica)	512,00
j) Lavagem, lubrificação e troca de óleo em veículos	403,00
k) Serviços de terraplenagem e transportes	570,00
l) Manutenção de máquinas, lubrificação, limpeza, revisão de aparelhos e equipamentos elétricos	427,00
m) Clínica médica em geral (Pessoa Jurídica)	528,00
n) Serviços de paisagismo, urbanismo e jardinagem (Pessoa Jurídica)	383,00
o) Clubes recreativos	307,00

p) Relações Públicas (Pessoa Jurídica)	307,00
q) Publicidade e propaganda em geral	346,00
r) Escritório de telecomunicação – TV a cabo – compra e venda de acessórios ..	512,00
s) Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares.....	1.396,00
t) Tinturarias e lavanderias:	
a) de pequeno porte	114,00
b) industrial	1.863,00
u) Barbearias, salões de beleza e afins	132,00
v) Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, saunas, ginásticas e congêneres	512,00
w) Ensino de qualquer grau ou natureza	346,00
x) Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica	403,00
y) Hospitais	560,00
z) Sanatórios, ambulatórios, prontos-socorros, casas de saúde e congêneres	443,00
z-a) Transporte rodoviário de passageiros - Municipal e Intermunicipal:	
- até 01 veículo.....	368,00
- de 02 a 05 veículos.....	735,00
- acima de 05 veículos.....	1.471,00
z-b) Transporte rodoviário de cargas - Municipal e Intermunicipal:	
- até 01 veículo.....	368,00
- de 02 a 05 veículos.....	735,00
- acima de 05 veículos.....	1.471,00
10 – Empreiteiras e Incorporadoras	570,00
11 - Quaisquer outras atividades industriais, agropecuárias, comerciais e financeiras não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços ou exerçam atividades constantes da lista de serviços constante da tabela integrante do anexo I da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, não incluídos nesta tabela	403,00

Parágrafo único. A Taxa de Licença para Localização será cobrada em dobro no caso de estabelecimentos que estejam funcionando a título precário, até que se cumpram todas as exigências legais.

Art. 4º A tabela constante do Anexo III da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, posteriormente atualizada pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, pela Lei Complementar nº 1.640, de 07 de abril de 2003, pela Lei Complementar nº 2.544 de 24 de março de 2017 e pelo Decreto nº 4.794, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação e porcentagens para os lançamentos no exercício de 2018:

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL.

PERÍODO	Alíquota sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Funcionamento
I) Domingos e Feriados	50%
II) Das 18:00 às 22:00 horas	50%
III) Das 22:00 às 6:00 horas	80%
IV) 24 horas.....	100%

Parágrafo único. Os estabelecimentos que exercem atividades de bares, lanchonetes, restaurantes, cantinas, cafés, boates, “dancings”, clubes, botequins, confeitarias, padarias, sorveterias, bilhares, “trailers” e quaisquer outros estabelecimentos do gênero que comercializam e permitem o consumo no seu interior de bebidas que contenham teor alcoólico, devem obedecer ao disposto no Decreto nº 2.934, de 16 de junho de 2005.

Art. 5º A tabela constante do Anexo IV da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com valores atualizados pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e ultimamente pelo Decreto nº 4.794, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com os seguintes valores para os lançamentos no exercício de 2018:

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE.

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR EM R\$
1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros de qualquer espécie. Por unidade/ano.....	Extinta pelo art. 5º da Lei Complementar nº 1.640/2003 -
2. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - qualquer espécie ou quantidade. Por interessado na publicidade/ano	109,00
3. PUBLICIDADE	
3.1. Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade. Por anunciante/dia	7,00
Por anunciante/mês	37,00
Por anunciante/ano	152,00
3.2. No interior de veículos de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio - qualquer espécie ou quantidade. Por anunciante/ano	130,00

3.3. Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou outros dispositivos - qualquer quantidade. Por anunciante/mês	32,00	
Por anunciante/ano	130,00	
3.4. Em vitrines, “stands”, vestíbulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte - qualquer espécie ou quantidade. Por anunciante/mês	33,00	
Por anunciante/ano	152,00	
4. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais. <u>Por unidade:</u> Até 1 m²	21,00	69,00
De 1 m² a 2 m²	24,00	92,00
De 2 m² a 4 m²	30,00	139,00
De 4 m² a 6 m²	38,00	202,00
Acima de 6 m², por m² excedente	4,11	19,00
5. Publicidade através de luminosos, por unidade e por ano: a) simples.....		108,00
b) “back light”		443,00
6. Publicidade por meio de projeção de filmes ou dispositivos similares, em vias ou logradouros públicos – qualquer quantidade. Por anunciante/ano		108,00
7. <u>Cartazes para afixação:</u> Por milheiro ou fração		33,00
<u>Programa para afixação:</u> Por milheiro ou fração		21,00
8. Publicidade por meio de alto-falantes: Por dia		41,00

Art. 6º A tabela constante do Anexo V da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com valores atualizados pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e ultimamente pelo Decreto nº 4.794, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com

os seguintes valores para os lançamentos no exercício de 2018:

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	VALOR EM R\$
1. a) Edifícios de uso residencial, para habitação unifamiliar e respectiva construção complementar, <u>por m² de área coberta:</u>	
até 70 m ²	1,19
acima 70 m ² até 250 m ²	2,10
acima de 250 m ²	2,80
b) Edifícios para fins industriais e respectiva construção complementar, <u>por m² de área coberta:</u>	
até 250 m ²	2,10
acima de 250 m ²	2,80
c) Edifícios para uso comercial, misto e outros fins, com a respectiva construção complementar, <u>por m² da área coberta:</u>	
até 100 m ²	2,10
acima de 100 m ²	2,80
2.	
a) Corte de Guia	
Por unidade	45,00
b) Rebaixamento de guia	
Por metro linear	45,00
c) Tapumes e andaimes	
Por metro linear, por semestre ou fração	9,30
d) Substituição ou correção de documento ou de responsabilidade em processo	
Por folha de desenho ou por lauda	14,50
e) Serviços não especificados	
Por unidade	14,50
3.	
a) Loteamento de área, excetuando-se as destinadas a logradouros públicos, vielas e sistemas de recreio:	
Até 100.000 m ² , por m ²	0,28
Acima de 100.000 m ² , por m ² excedente	0,16
b) Desmembramento de área de porção maior,	
Por m ² de área desmembrada	0,40
c) Desdobro de lotes, em loteamentos já aprovados,	
Por m ² de área desdobrada	0,40
d) Anexação de área, por m ²	0,18

4. <u>DIVERSAS</u>	
a) Alvará de Licença expedido	67,00
b) Alvará para loteamento:	
Até 200.000 m ²	1.396,00
Acima de 200.000 m ²	2.095,00
c) Alvará para divisão ou desmembramento de lotes	346,00
d) Vistorias	67,00
e) Alinhamento e nivelamento, por metro linear	14,50
f) Concessão de habite-se, <u>por unidade:</u>	
Residencial	47,00
Comercial	108,00
Industrial	225,00
g) Numeração de prédios, além do preço da placa, por unidade.	33,00
h) Demolição, por m ² de área a ser demolida	0,45
i) Substituição de projeto de construção já aprovado, por m ² de área acrescida	3,10
5. Ocupação do solo nas vias, logradouros e áreas públicas:	
a) postes de iluminação pública, e similares, por unidade/ano	108,00
b) torres de transmissão ou de comunicação, por m ² /ano	108,00
c) caixa eletrônico, por m ² /ano	137,00
d) telefone público, por unidade/ano	108,00
e) espaço para fins diversos, por m ² /ano	108,00
6. Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:	
Por metro linear	9,50
Por metro quadrado	2,50
Por metro cúbico	0,10

Art. 7º A tabela constante do Anexo VII da Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com valores atualizados pela Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e ultimamente pelo Decreto nº 4.794, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com os seguintes valores para os lançamentos no exercício de 2018:

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Tipo da ocupação do solo	Dados para apuração	Valor – R\$
1. Ocupação para feiras-livres:		
a) espaço para montagem de barraca	m ² /mês	6,00
	m ² /ano	17,00
b) veículos pequenos (até 6 metros de comprimento) ..	Unidade/dia	15,00
c) veículos grandes (mais de 6 metros de comprimento)	Unidade/dia	20,00

2. Ocupação de áreas públicas para:		
a) circos, parques de diversões e congêneres	m²/dia	0,15
b) feiras e eventos	m²/dia	0,30
c) festas e comemorações	m²/dia	0,30
d) estacionamento.	m²/dia	0,30
e) outras finalidades	m²/dia	0,70
3. Ocupação de áreas nas vias públicas e logradouros públicos:		
a) ambulantes	por dia	12,00
	por mês	45,00
	por ano	140,00
b) barraquinhas ou quiosques	por dia	8,00
	por mês	35,00
	por ano	203,00
c) quaisquer outros contribuintes não compreendidos nos itens anteriores	por dia	6,00
	por mês	36,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.794, de 28 de dezembro de 2016.

Louveira, 03 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.995 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa os preços para apreensão e alojamento de animais para o exercício de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, artigo 3º da Lei nº 1.429, de 05 de maio de 2000 e Decreto nº 2.320, de 26 de janeiro de 2000,

Decreta:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes preços públicos a serem cobrados dos proprietários de animais apreendidos e alojados no Serviço de Controle de Zoonoses do Município de Louveira no exercício de 2018:

I - Animais das espécies canina e felina, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 3 (três) dias: R\$25,00 (vinte e cinco reais), por dia;

II - Animais de outras espécies, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 8 (oito) dias: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), por dia;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Economia, após ser informada pela Secretaria Municipal da Saúde, responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos serviços executados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.996 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa o valor do ISSQN por metro quadrado a ser cobrado dos projetos apresentados por profissionais enquadrados no item 7 da lista de serviços aprovada pela Lei Complementar nº 1.676, de 08 de dezembro de 2003, para aplicação no exercício de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 35, § 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.676, de 08 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses, compreendido no período de 31 de outubro de 2016 e 31 de outubro de 2017;

Decreta:

Art 1º Ficam fixados para vigorar a partir do mês de janeiro de 2018, até posterior deliberação, os valores por metro quadrado constantes das tabelas a seguir e que serão utilizados na apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pela aprovação de projetos apresentados por profissionais enquadrados no item 7 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar nº 1.676/2003:

Área construída	ISSQN – por m ²
- Até 100 m ²	R\$ 1,00
- Acima de 100 até 200 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,85
- Acima de 200 até 300 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,63
- Acima de 300 até 500 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,49
- Acima de 500 m ² , por metro quadrado excedente.	R\$ 0,31

Sobre Área não construída	ISSQN
- Até 250 m ²	R\$ 54,00
- Acima de 250 até 1.000 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,13
- Acima de 1.000 até 10.000 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,11
- Acima de 10.000 até 100.000 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,09
- Acima de 100.000 m ² , por metro quadrado excedente.	R\$ 0,08

Parágrafo único: Os projetos elaborados e assinados por técnicos de nível médio terão o valor do imposto devido reduzido de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.997 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre preços para cessão de uso de veículos, máquinas, coleta de entulhos, poda e corte de árvores, e respectivas remunerações no exercício de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979,

Decreta:

Art. 1º Em casos especiais, ou de ociosidade dos equipamentos da Prefeitura, os mesmos poderão ser alugados para serviços transitórios, dentro do território do Município de Louveira, desde que não haja prejuízos para os trabalhos ou máquinas municipais e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada, na forma do parágrafo primeiro e conforme tabela abaixo, válida a partir de janeiro de 2018:

Terra para aterro incluindo carga e descarga, por viagem	R\$ 60,00
Moto Niveladora, por hora	R\$ 85,00
Pá Carregadeira, por hora	R\$ 80,00
Retroescavadeira, por hora	R\$ 80,00
Poda de árvores pequenas, de particulares, valor por unidade	R\$ 70,00
Poda de árvores grandes, de particulares, valor por unidade	R\$ 135,00
Corte de árvores pequenas, de particulares, valor por unidade	R\$ 150,00
Corte de árvores grandes, de particulares, valor por unidade	R\$ 300,00

Coleta de Entulho	
Entulho proveniente de poda de árvores, por viagem	R\$ 50,00
Entulho proveniente de demolição ou reforma de prédios, por viagem	R\$ 55,00

§ 1º A Secretaria de Finanças e Economia, através da Divisão de Tributação, devidamente informada pela Secretaria de Serviços Públicos, será responsável pelo lançamento e controle da arrecadação dos respectivos preços públicos.

§ 2º As coletas e remoção de entulhos em volume inferior a 1m³ (um metro cúbico) ficam isentas do pagamento do preço público.

Art. 2º Para efeito de cálculo das horas utilizadas na execução dos serviços e das quantidades transportadas, não serão consideradas as frações de medidas as quais serão sempre arredondadas para a unidade maior subsequente.

Art. 3º Os recursos obtidos com os serviços de poda e corte de árvores, coleta e transporte dos respectivos entulhos, serão destinados, prioritariamente, para as ações de melhoria do meio ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.998 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre os valores da Taxa de Fiscalização Sanitária para aplicação no exercício de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses compreendido entre 31 de outubro de 2016 e 31 de outubro de 2017 foi de 2,70% (dois inteiros setenta centésimos por cento);

Decreta:

Art. 1º Os valores da Taxa de Fiscalização Sanitária constante da Lei nº 1.540, de 26 de dezembro de 2001, atualizadas anteriormente pelo Decreto nº 4.784, de 21 de dezembro de 2016, ficam atualizados para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. A tabela anexa é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria da Saúde fica responsável pelo lançamento e a Secretaria de Finanças e Economia pela cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Fiscalização Sanitária.

Art. 3º As empresas de pequeno porte e as microempresas estão isentas das taxas conforme legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.784, de 21 de dezembro de 2016.

Louveira, 03 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Exercício de 2018

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Indústrias - Embaladoras		
01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS / ESTERILIZAÇÃO	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
11 - ATIVIDADES DE EMBALAGEM, EMBALADORA	Até 25 funcionários	775,00
	De 26 a 50 funcionários	1.554,00
	Acima de 51 funcionários	2.231,00
Depósito de Produtos Relacionados à Saúde – Armazenadora – Depósito Fechado		
12 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS	Para alimentos	1.064,00
	Para drogas e outros	967,00
13 - DEPÓSITO DE MERCADOAS PRÓPRIAS	Para alimentos	1.064,00
	Para drogas e outros	967,00

14 - Sedes de Empresas Importadoras		
Sede de Empresas e unidades administrativas locais		615,00
15 - Comércio Atacadista de Alimentos – Distribuidora / Importadora		
Comércio Atacadista de Leite e Produtos do Leite		824,00
Comércio Atacadista de Cereais Beneficiados		824,00
Comércio Atacadista de Farinhas, Amidos e Féculas		824,00
Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos		824,00
Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos		824,00
Comércio Atacadista de Coelhos e outros Pequenos Animais Vivos para Alimentação		824,00
Comércio Atacadista de Carnes e Produtos de Carne		824,00
Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar		824,00
Comércio Atacadista de Água Mineral		824,00
Comércio Atacadista de Bebidas em Geral		824,00
Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel		824,00
Comércio Atacadista de Açúcar		824,00
Comércio Atacadista de Óleos e Gorduras		824,00
Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares		824,00
Comércio Atacadista de Massas Alimentícias em Geral		824,00
Comércio Atacadista de Sorvetes		824,00
Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes		824,00
Comércio Atacadista de Outros Produtos Alimentícios		824,00
16 - Comércio Atacadista de Correlatos – Distribuidora / Importadora		
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico-Hospitalares e Laboratoriais		615,00
Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia		615,00
Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos		615,00
Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios		615,00
17 - Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes Distribuidora / Importadora		
Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria		615,00
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal		615,00
18 - Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários Distribuidora / Importadora		
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar		615,00
Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo		615,00
19 - Comércio Atacadista de Medicamentos – Distribuidora / Importadora		
Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Humano	Com fracionamento	824,00
	Sem fracionamento	615,00

20 - Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinário Distribuidora / Importadora		
Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinário	Com Fracionamento	824,00
	Sem Fracionamento	615,00
21 - Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos Distribuidora / Importadora		
Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral sem predominância de Artigos para uso na Agropecuária		615,00
22 - Comércio Varejista de Alimentos		
Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 m ² - HIPERMERCADOS		1.434,00
Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5.000 m ² - SUPERMERCADOS		824,00
Mini-mercados		192,00
Mercearias e Armazéns Varejistas		192,00
Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria		385,00
Comércio Varejista de Laticínios, Frios e Conservas		192,00
Comércio Varejista de Balas, Bombons e Semelhantes		192,00
Comércio Varejista de Carnes – AÇOUGUES		385,00
Comércio Varejista de Bebidas		152,00
Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros		152,00
Peixaria		385,00
Restaurante		385,00
Choperias, Whiskerias e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		385,00
Bar		152,00
Lanchonetes, casas de Chá, de Sucos e Similares		192,00
Cantina (Serviço de Alimentação Privativo)	Exploração Própria	192,00
	Exploração por Terceiros	192,00
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para Empresas (Cozinha Industrial)		579,00
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para Consumo Domiciliar		347,00
Serviços de <i>buffet</i>		385,00
Outros Serviços de Alimentação (“trailers”, quiosques, veículos, barracas e outros equipamentos)		152,00
Outros tipos de Comércio Ambulante de Alimentos		59,00
Comércio Varejista de outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente		192,00
23 - Prestação de Serviços de Transporte de Produtos		
Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal	Com depósito	290,00
	Sem depósito	192,00
Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual	Com depósito	290,00
	Sem depósito	192,00

24 - Comércio Varejista de Medicamentos		
Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Alopáticos (farmácias e drogarias)	Drogarias	579,00
	Posto de medicamento e ervanaria	615,00
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		579,00
Farmácias de Manipulação		928,00
Comércio varejista de Medicamentos Veterinários		471,00
25 - Prestação de Serviços de Saúde		
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	Até 50 leitos	995,00
	De 51 a 250 leitos	1.669,00
	Mais de 250 leitos	2.330,00
	Dispensário de Medicamentos	715,00
	Farmácias hospitalares	928,00
Atividades de Atendimento de Urgência e Emergência		948,00
ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA (Clínicas, consultórios e ambulatórios)	Clínicas, Consultórios com Procedimentos Invasivos e Ambulatórios	615,00
	Consultórios sem Procedimentos Invasivos	385,00
ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (Clínicas, Consultórios e Ambulatórios)	Consultório Odontológico	385,00
	Clínica Odontológica	677,00
Serviços de Vacinação e Imunização Humana		615,00
Atividades de Laboratórios de Anatomia Patológica / Citológica		531,00
Atividades de Laboratórios de Análises e Pesquisas Clínicas		531,00
Serviços de Diálise		1.027,00
SERVIÇOS DE RAIOS-X, RADIODIAGNÓSTICO E RADIOTERAPIA	Para Equipamentos de Radiologia Médica e Odontológica	403,00
	Para Equipamentos de Radioterapia	615,00
SERVIÇOS DE BANCO DE SANGUE	Para os Serviços e Institutos de Hemoterapia	1.027,00
	Para Agências Transfusionais	403,00
	Para Postos de Coleta	264,00
Outras Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica		824,00
Serviços de Enfermagem		385,00
Serviços de Nutrição		385,00
Serviços de Psicologia		385,00
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	Clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	736,00
	Consultório de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	385,00
Serviços de Fonoaudiologia		385,00

Atividades de Terapias Alternativas		403,00
Serviços de Acupuntura		403,00
Serviços de Banco de Leite Materno		471,00
Serviços de Banco de Órgãos		471,00
Serviços de remoções		264,00
Outras Atividades Relacionadas com a Atenção a Saúde		403,00
CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS	Com alojamento	403,00
	Sem alojamento	403,00
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	Com alojamento	403,00
	Sem alojamento	403,00
Asilos		403,00
Orfanatos		403,00
Albergues Assistenciais		403,00
Creches		403,00
26 - Prestação de Serviços Coletivos e Sociais		
Reciclagem de sucatas de alumínio		385,00
Reciclagem de outras sucatas metálicas		385,00
Reciclagem de sucatas não metálicas		385,00
Captação, tratamento e distribuição de água canalizada		615,00
Comércio Atacadista de resíduos e sucatas metálicas		192,00
Comércio Atacadista de resíduos e sucatas não metálicas exclusive de papel e papelão recicláveis		192,00
Comércio de Água através de Carro Pipa		403,00
Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis		192,00
Camping		615,00
LIMPEZA URBANA	Exclusive gestão de aterros sanitários	615,00
	Gestão de aterros sanitários	615,00
	Gestão de redes de esgoto	615,00
Outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto		615,00
Clubes sociais, desportivos e similares		615,00
Organização e exploração de atividades desportivas		615,00
Ensino de esportes		403,00
Exploração de parques de diversões e similares		615,00
Gestão e manutenção de cemitérios		615,00
Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais		615,00
Serviços de somato-conservação		615,00
Outras atividades funerárias		615,00
27 - Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas		
Serviços de desinsetização, desratização e descupinização e similares		824,00
Prestação de Serviços Veterinários		
Serviços Veterinários		492,00
Outras Atividades Relacionadas à Saúde		
Serviços de prótese dentária		385,00

Serviços de laboratórios ópticos	552,00
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	403,00
Comércio varejista de artigos de ótica	290,00
Academias de Ginástica	249,00
Lavanderias e tinturarias	615,00
Cabeleireiros	114,00
Manicure e outros serviços de tratamento de beleza	114,00
Atividades de manutenção do físico corporal	192,00
Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	152,00

**DOS ESTABELECIMENTOS QUE NECESSITAM DE RENOVAÇÃO ANUAL,
SERÁ COBRADA UMA TAXA DE 50% DO VALOR DA TAXA INICIAL.**

- **Nota 1:** A Multa varia de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) a R\$ 102.974,00 (cento e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais), ficando a graduação do seu valor a cargo da autoridade sanitária.

Nota 2: A segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado.

Nota 3: Poderão ser Responsáveis Técnicos dos estabelecimentos os profissionais habilitados na área de interesse. Somente serão incluídos como RT's principal ou substituto, os profissionais que comprovarem integrar a constituição jurídica do estabelecimento ou o seu vínculo empregatício (CLT/contrato).

DECRETO Nº 4.999 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa o valor estimativo do ISSQN incidente sobre divertimentos públicos para o exercício de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 52 e 53 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores,

Decreta:

Art. 1º Ficam fixados os valores estimativos constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a partir de janeiro de 2018:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO	
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISSQN MENSAL
Mesa de bilhar ou snooker	R\$ 37,00 p/mesa
Futebol de mesa – pebolim	R\$ 37,00 p/mesa
Jogos eletrônicos	R\$ 41,00 p/aparelho

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Economia responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação do respectivo imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004986, DE 15 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do § 2.º do artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.536.010,81 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil e dez reais e oitenta e um centavos), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de dezembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de dezembro de 2017.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.000 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre o estabelecimento de valores das Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional Popular IV e dá outras providências.”

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e:

NELSON EDUARDO ORMENESE, Superintendente da FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo **artigo 5º, VI**;

Considerando que foi constituída Comissão de Avaliação Imobiliária do Conjunto Habitacional Popular IV, conforme Portaria nº 544 de 22 de setembro de 2017;

Considerando o contido no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.938 de 06 de setembro de 2017, no qual determina que a apuração dos valores de venda das unidades habitacionais ocorrerá mediante apuração feita pela referida comissão;

Considerando o teor do artigo 20 do Decreto Municipal nº 4.938 de 06 de setembro de 2017 que exclui, do custo da unidade habitacional, os valores referentes a aquisição do terreno e da infraestrutura implantada e;

Considerando a reunião realizada entre os membros da referida comissão em 21 de dezembro de 2017, os quais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 007104/2017, que versa sobre os atos e procedimentos necessários ao presente sorteio.

Decreta:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o valor de **R\$ 85.476,37 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, sendo este o valor apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Conjunto Habitacional Popular IV a ser pago por cada unidade habitacional alienada.

ARTIGO 2º - O valor inicial da parcela devida, tanto para os casos de alienação quanto para os casos de locação/cessão será de **R\$ 237,43 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)**, reajustados pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou por outro índice oficial utilizado pelo Município de Louveira que venha e substituí-lo, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.938/2017.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

NELSON EDUARDO ORMENESE
Superintendente da FUMHAB
Fundação Municipal de Habitação de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

FUMHAB - POPULAR IV - EXCLUÍDOS E SUPLENTE CONVOCADOS



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E APURAÇÃO DA DENÚNCIAS

A Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB torna público o resultado da INVESTIGAÇÃO SOCIAL e APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS divulgando abaixo a relação de sorteados excluídos e a lista de suplentes que foram convocados para investigação social.

Lista de candidatos sorteados excluídos

Lista de excluídos dos sorteados do Conjunto Habitacional Popular IV

Grupo 1 – Idosos - Excluídos

Ordem	CIM	Nome	CPF	motivo
I.002	4492	A. de F. N. J.	***.***.***-77	Após investigação não apresentou documentação necessária
I.004	2963	J. dos S. O.	***.***.***-75	Após investigação, solicitou exclusão
I.005	3199	M. A. S.	***.***.***-20	Após investigação, solicitou exclusão
I.007	2864	M. A. Z. C.	***.***.***-68	Após investigação, constatou-se que já possui imóvel

Grupo 1 - Idosos - Suplentes - Excluídos

Ordem	CIM	Nome	CPF	motivo
I.S.002	5312	M. A. R.	***.***.***-72	Após investigação, constatou-se que já possui imóvel



Grupo 2 - Pessoas com Deficiência - Excluídos

Ordem	CIM	Nome	CPF	motivo
PCD.003	4458	M. Z. de O. C.	***.***.***-65	Após investigação, constatou-se que já possui imóvel
PCD.005	3536	C. P.	***.***.***-60	Após investigação, não comprovou moradia em Louveira

Grupo 3 - Geral - Excluídos

Ordem	CIM	Nome	CPF	motivo
G.003	5401	F. J.	***.***.***-80	Após investigação, constatou-se que já possui imóvel
G.006	4140	I. de A. S. P.	***.***.***-34	Após investigação não apresentou documentação necessária
G.008	2322	C. N. G.	***.***.***-37	Após investigação, constatou-se
G.014	4032	C. F. D. de O.	***.***.***-46	Após investigação, solicitou exclusão
G.036	1940	J. da C. P.	***.***.***-16	Após investigação não apresentou documentação necessária
G.059	2636	P. B. L.	***.***.***-54	Após investigação, não comprovou moradia em Louveira
G.062	4869	A. M. R.	***.***.***-20	Após investigação não apresentou documentação necessária



G.063	4264	V. L. K.	***.***.***-54	Após investigação, não comprovou moradia em Louveira
G.067	1430	M. E. P. da S.	***.***.***-70	Após investigação, solicitou exclusão
G.070	2575	M. C. S.	***.***.***-97	Após investigação, não comprovou moradia em Louveira
G.089	4307	G. A. M. S.	***.***.***-02	Após investigação, solicitou exclusão
G.090	2747	G. E. R.	***.***.***-32	Após investigação não apresentou documentação necessária
G.092	1607	J. de L. D.	***.***.***-17	Após investigação, não comprovou moradia em Louveira
G.098	1561	M. F. dos S.	***.***.***-40	falecimento
G.101	3088	S. A. V. F.	***.***.***-09	Após investigação não apresentou documentação necessária
G.107	1735	J. N. B.	***.***.***-62	Após investigação, solicitou exclusão
G.111	1479	S. M. da S.	***.***.***-37	Após investigação, solicitou exclusão
G.116	2077	E. M. P. M.	***.***.***-85	Após investigação,



G.129	3552	M. A. C.	***.***.***-68	solicitou exclusão
G.149	2364	V. de O. S.	***.***.***-48	Após investigação, não comprovou moradia em Louveira
G.152	1973	M. da C. P. de S. O.	***.***.***-33	Após investigação, não comprovou moradia em Louveira
G.153	1969	S. S. S. M.	***.***.***-65	Após investigação, não comprovou moradia em Louveira

Grupo 3 - Geral - Suplentes - Excluídos

Ordem	CIM	Nome	CPF	motivo
G.S.011	3861	G. A. da S.	***.***.***-76	Após investigação, não comprovou moradia em Louveira
G.S.012	2568	D. R. S.	***.***.***-42	Após investigação, solicitou exclusão
G.S.019	4315	J. A. C.	***.***.***-60	Após investigação, solicitou exclusão



Lista de suplentes convocados

Grupo 1 – Idosos – Suplentes - Convocados

Ordem	CIM	Sorteado	CPF
I.S.1	5100	MARIA NATALINA CABRAL DA SILVA	***.***.***-01
I.S.2	5312	MARIO ANTONIO RIBEIRO	***.***.***-72
I.S.3	4820	CLELIO LUIZ PORFIRIO	***.***.***-52
I.S.4	2704	ELENICE FIDELIS RODRIGUES	***.***.***-39
I.S.5	2941	JOAO RODRIGUES	***.***.***-34

Grupo 2 - Pessoas com deficiência - Suplentes - Convocados

Ordem	CIM	Sorteado	CPF
PCD.S.1	1677	MARGARETH APARECIDA VIEIRA	***.***.***-74
PCD.S.2	3243	ISMENIA CYRILLO TOMAZ	***.***.***-01

Grupo 3 – Geral - Suplentes - Convocados

Ordem	CIM	Sorteado	CPF
G.S.1	1633	MARIA ELIANE MARTINS CABRAL	***.***.***-03
G.S.2	1669	VERONICA DOS SANTOS ALEXANDRE	***.***.***-24
G.S.3	1641	CRISTIANE MARIA SILVA	***.***.***-47
G.S.4	4622	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS SOUSA BEZERRA	***.***.***-18
G.S.5	1281	ELIANA SANTANA MARTINS	***.***.***-75
G.S.6	4345	THAUJANY REIS DA SILVA	***.***.***-10
G.S.7	1508	RAIMUNDA RABELO BORGES	***.***.***-60
G.S.8	4376	CASSIO ALESSANDRO RASERA	***.***.***-97
G.S.9	3271	SILVANETE DE ANDRADE SOUZA	***.***.***-44
G.S.10	1089	DEBORA ALEXANDRA MARINOSSE BONILHA	***.***.***-99
G.S.11	3861	GERALDA APARECIDA DA SILVA	***.***.***-76
G.S.12	2568	DELMA RODRIGES SOARES	***.***.***-42
G.S.13	4282	VANDERLEIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	***.***.***-37
G.S.14	1522	MARIVANIA DOS SANTOS GAMA	***.***.***-14
G.S.15	1983	ISABEL CRISTINA SOARES VIANA	***.***.***-83
G.S.16	2662	ROSANGELA DA MATA AMARAL DOS SANTOS	***.***.***-06
G.S.17	2134	RIVANEIDE DOS SANTOS	***.***.***-76
G.S.18	5441	LAISIANE ERICA GOMES DOS SANTOS	***.***.***-10
G.S.19	4315	JOSEANE APARECIDA CARDOSO	***.***.***-60



Por fim, esclarece que as investigações são permanentes e que qualquer irregularidade constatada poderá acarretar na retomada do imóvel, bem como informa que o processo de convocação dos suplentes ainda está em andamento.

Louveira, 10 de janeiro de 2018.

Nelson Eduardo Ormenese
Superintendente - FUMHAB

DECRETO Nº 5.001 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta as condições para construção de moradia de interesse social, para população de baixa renda, na Estrada das Abelhas com Estrada das Rainhas, n.º 1.700, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Louveira/SP, conforme proposta encaminhada à administração, processo administrativo n.º 006853/2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira:

CONSIDERANDO contido no artigo 25, inciso IV, da Lei Municipal nº 2331/2013, que determina ao Poder Público estabelecer normas especiais de urbanização, uso, ocupação do solo e edificação para assentamentos de interesse social, regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de menor renda levando-se em consideração a situação socioeconômica da população;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve incentivar a participação da iniciativa privada no desenvolvimento do preenchimento de interesse social, precipuamente a produção de habitação para famílias de menor renda;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.331/2013, em seu artigo 25, parágrafo único, incisos I e II conceitua habitação de interesse social aquela implantada pelos órgãos governamentais de âmbito federal, estadual e municipal destinadas ao atendimento da população de baixa renda e, ainda, aquela gerada por investimentos da iniciativa privada, em parceria ou não com a Prefeitura, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial, predominantemente destinada à população de baixa renda;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.331/2013 possibilita a realização de empreendimentos sociais promovidas pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.977/2009 institui o Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade de criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais;

CONSIDERANDO que o déficit habitacional da cidade de Louveira é de mais de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades;

Decreta:

Art. 1º - De acordo com pareceres exarados pelas Secretarias pertinentes, após proposta encaminhada para esta administração, processo administrativo nº 006853/2017, há reconhecimento de que o empreendimento imobiliário localizado na **Estrada das Abelhas com Estrada das Rainhas, n.º 1.700, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Louveira/SP** é de interesse social, posto que, é voltado precipuamente para a população de baixa renda.

Art. 2º - Autoriza que o empreendimento em questão seja realizado com o número de unidades e permeabilização constante do projeto, desde que, observadas todas as propostas, especialmente quanto ao valor e a prioridade de atendimento social, conforme detalhado no processo administrativo nº 006853/2017, o qual, para todos os efeitos faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Todas as exigências e formalidades constantes de normas e legislação municipal têm que ser cumpridas pelo empreendedor, observando-se o artigo 2º deste decreto, com auxílio das Secretarias competentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 11 de janeiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de janeiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004986, DE 15 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do § 2.º do artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.536.010,81 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil e dez reais e oitenta e um centavos), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de dezembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de dezembro de 2017.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00001		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 173.000,00	

Ficha: 00003		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Ficha: 00069		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010116	CONSELHO TUTELAR.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	27	PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR
Proj. Atividade:	2171	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00069		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010116	CONSELHO TUTELAR.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	27	PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR
Proj. Atividade:	2171	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.625,00	

Ficha: 00070		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010116	CONSELHO TUTELAR.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	27	PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR
Proj. Atividade:	2171	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00079		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00079		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.900,00	

Ficha: 00254		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2004	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 7.649,00	

Ficha: 00255		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2004	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00344		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2006	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Ficha: 00435		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	30	GESTAO DO SUS
Proj. Atividade:	2090	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA GESTAO EM SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Ficha: 00436		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	30	GESTAO DO SUS
Proj. Atividade:	2090	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA GESTAO EM SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00561		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 488.433,63	

Ficha: 00561		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 120.140,00	

Ficha: 00561		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 900.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00568		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 471.663,18	

Ficha: 00569		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 175.000,00	

Ficha: 00569		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 90.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00571		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 10.000,00	

Ficha: 00578		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.090.000,00	

Ficha: 00579		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério
Valor:	R\$ 360.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00580		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Ficha: 00580		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 3.000,00	

Ficha: 00582		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério
Valor:	R\$ 60.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00583		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 26.000,00

Ficha: 00583		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Ficha: 00596		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	Departamento Administrativo
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00597		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	Departamento Administrativo
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R\$ 100,00

Ficha: 00605		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00605		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00609		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00680		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Ficha: 00683		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	21000	Ensino Infantil
Valor:	R\$ 50.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00719		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE
Valor:	R\$ 42.000,00	

Ficha: 00719		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE
Valor:	R\$ 15.000,00	

Ficha: 00741		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00787		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 9.000,00	

Ficha: 00787		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 14.000,00	

Ficha: 00787		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 130.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00896		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2013	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 26.000,00	

Ficha: 00896		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2013	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 4.000,00	

Ficha: 00897		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2013	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 500,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00900		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2013	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.000,00	

Ficha: 00933		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGACIONES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Ficha: 00934		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00934		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Ficha: 00976		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2015	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 80.000,00	

Ficha: 00980		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2015	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 01025		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 01026		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Ficha: 01028		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.000,00	

Total Suplementações : **R\$ 4.536.010,81**

Tabela II
Anulações

Ficha: 00049		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	28	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL
Proj. Atividade:	2173	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00049		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	28	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL
Proj. Atividade:	2173	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00162		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00162		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Ficha: 00162		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Ficha: 00162		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 173.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00299		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2005	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00340		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2006	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Ficha: 00342		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2006	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00345		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2006	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.625,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.900,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.090.000,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 7.649,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 120.140,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 42.000,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 14.000,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 4.000,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 3.000,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 90.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 500.000,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00444		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 80.000,00

Ficha: 00482		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R\$ 175.000,00

Ficha: 00482		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R\$ 360.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00562		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério
Valor:		R\$ 488.433,63

Ficha: 00569		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 471.663,18

Ficha: 00572		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2067	PROFISSIONAIS DE APOIO AO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00581		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 60.000,00

Ficha: 00595		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	Departamento Administrativo
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R\$ 10.000,00

Ficha: 00604		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R\$ 10.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00606		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00610		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00658		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 26.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00658		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 2.000,00

Ficha: 00679		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	21000	Ensino Infantil
Valor:		R\$ 15.000,00

Ficha: 00679		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	21000	Ensino Infantil
Valor:		R\$ 2.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00682		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Ficha: 00722		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 100.000,00

Ficha: 00723		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE
Valor:		R\$ 100.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00724		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00788		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 90.000,00	

Ficha: 00790		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Tabela II

Anulações

Ficha: 00792		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 30.000,00	

Ficha: 00822		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2011	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 9.000,00	

Ficha: 00824		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2011	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 26.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00855		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00899		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2013	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 500,00	

Ficha: 00935		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00978		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2015	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Ficha: 01027		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 01029		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 2.000,00	

Total Anulações : **R\$ 4.536.010,81**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004987, DE 15 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de dezembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de dezembro de 2017.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00921		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2181	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Total Suplementações : R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 20/12/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 15/01/2018** para indicação de condutor ou interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EQX2545	S450017825	73662	28/11/2017	130,16	FKI7110	S450017826	54600	28/11/2017	130,16
CUE8936	S450015040	55680	30/11/2017	195,23	MLB9040	S450015042	55680	30/11/2017	195,23
FWQ9028	S450015041	55680	30/11/2017	195,23	DPC6131	S450015039	55680	30/11/2017	195,23
DTP7619	S450013799	54521	30/11/2017	195,23	DTX0940	S450013800	54521	30/11/2017	195,23
DXJ7008	S450017951	60412	02/12/2017	195,23	DSO2518	S450017493	76173	03/12/2017	293,47
EFC0770	S450017490	76173	03/12/2017	293,47	FTS6812	S450017491	76173	03/12/2017	293,47
CQR7886	S450017494	76173	03/12/2017	293,47	DFZ4303	S450017492	76173	03/12/2017	293,47
ETF2150	S450017489	76173	03/12/2017	293,47	CWP4770	S450017488	76173	03/12/2017	293,47
ACN8785	S450016363	67770	04/12/2017	195,23	FRB7025	S450016357	57200	05/12/2017	195,23
FNQ3079	S450016358	70303	06/12/2017	293,47	FNQ3079	S450016359	70561	06/12/2017	293,47
AQU1659	S450016362	55680	07/12/2017	195,23					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 05/12/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 19/01/2018** para interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EBZ9056	S450017348	61220	26/09/2017	293,47	HLJ9169	S450015069	54100	26/09/2017	130,16
ATS4862	S450017349	54522	26/09/2017	195,23	DDG8335	S450016301	54522	26/09/2017	195,23
DVJ5650	S450017901	51851	27/09/2017	195,23	DHW1995	S450015869	59670	27/09/2017	293,47
EWE7804	S450013798	57380	28/09/2017	293,47	FWN451	S450017855	52070	28/09/2017	88,38
EYE5800	S450017854	76332	28/09/2017	293,47	ECH9499	S450017856	57380	28/09/2017	293,47
CKX4372	S450015070	76252	30/09/2017	293,47	HNF7871	S450015072	76251	30/09/2017	293,47
FKW9784	S450015071	76332	30/09/2017	293,47	EPJ5112	S450015074	55500	30/09/2017	130,16
LCS5730	S450015073	76252	30/09/2017	293,47	KDX9758	S450015076	55250	30/09/2017	130,16
ENL3166	S450015075	51851	30/09/2017	195,23	FFO0714	S450015872	54521	01/10/2017	195,23
DAQ8227	S450015870	54521	01/10/2017	195,23	CXI4976	S450015873	54521	01/10/2017	195,23
FEB4120	S450015874	54521	01/10/2017	195,23	BZQ3631	S450015875	54521	01/10/2017	195,23
QHT6860	S450015871	54521	01/10/2017	195,23	EVI5044	S450016302	57380	02/10/2017	293,47
DFG5675	S450016304	57380	04/10/2017	293,47	DIV6011	S450016305	57380	04/10/2017	293,47
HVJ5285	S450017716	54522	05/10/2017	195,23	CMR2787	S450015879	54521	05/10/2017	195,23
ENT9928	S450015877	54521	05/10/2017	195,23	CYC9590	S450015878	54521	05/10/2017	195,23
FOK0157	S450015880	54521	05/10/2017	195,23	EWM2797	S450015876	54521	05/10/2017	195,23
EQF8064	S450015881	54521	05/10/2017	195,23	EIQ4267	S450017717	55411	05/10/2017	88,38
BXH8444	S450016306	57461	06/10/2017	130,16	HCG9937	S450017718	54521	09/10/2017	195,23
CVO4146	S450017719	54521	09/10/2017	195,23	ELM5143	S450017720	73662	09/10/2017	130,16
HLQ1196	S450016307	55500	09/10/2017	130,16					

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - PROCESSO ADM

PORTARIA Nº 018/2018

O SR. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos constantes no Processo nº 009195/2017, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional do servidor municipal **MARCOS GUAZELLI**, fatos estes que em tese poderiam caracterizar a infração prevista nos artigos 115, I, IV, IX e X, artigo nº 116, inciso I, IV e XV e artigo 132, inciso VI e XIII, ambos da lei Municipal nº 1.006 de 17 de agosto de 1.990.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

- Prefeito Municipal -

SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, nos termos do artigo 3.º do Decreto Municipal n.º 4.966 de 30 de Outubro de 2017, levando em consideração o que compete ao referido Conselho Municipal nos termos do artigo 2.º, vem CONVOCAR os membros do Conselho a se reunirem no próximo dia 24 de Janeiro de 2018, às 18:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451 - Vila Caldana, neste município de Louveira.

A pauta da reunião é para avaliação e deliberação do que trata sobre as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário para o ano de 2018 dos serviços de saneamento básico no âmbito do município de Louveira, propostas pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ.

A presença dos convocados é indispensável para que o tema seja abordado com o maior número de participantes da sociedade.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital de convocação.

Louveira, 12 de janeiro de 2018.

Geraldo Hackmam Neto
Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

SECRETARIA DE FINANÇAS - TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

BANCO: ITAÚ UNIBANCO S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04
ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal - São Paulo - Capital
ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - SP CNPJ: 46.363.933/0001-44
ENDEREÇO: Rua Catharina Calsavara Caldana, nº 451 Bairro: Leitão - Louveira - SP
OBJETO DO CONTRATO: Recebimento de Tributos Municipais e Conta de Água e Esgoto.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território Nacional

Entre as Partes acima qualificadas, doravante denominadas respectivamente **ENTIDADE CONTRATANTE** e **BANCO**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato firmado em **13.01.2017**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21.6.93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Contrato terá prazo de vigência de **12(Doze) meses**, contados a partir de 13.01.2017 renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 meses** se não houver manifestação contrária, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2(duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Louveira, (SP) 12 de Agosto de 2017.



ITAÚ UNIBANCO S/A
Alexandre Ariel dos Santos
Gerente 003780014

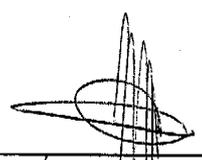


PREFEITURA
Nome: Doraci Chicalhoni
Cargo: Secretário de Finanças

TESTEMUNHAS:



Rogério Tadeu Galves
RG: 11.424.341/CPF: 065.828.228-02



ITAÚ UNIBANCO S/A
José Alexandre F. Gonçalves
Analista de Produtos SR
000594132/A

PREFEITURA
Nome: Nicolau Finamore Júnior
Cargo: Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCALA ROTATIVA



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação

LOCAIS DE PROVA PROCESSO SELETIVO ESCALA ROTATIVA – 2018

DIA DA PROVA 08/01/2018

HORÁRIO DA PROVA: 18H30

(CHEGAR COM MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA)

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO

Atenção a divisão de letras!!!

Letra	Escola	Endereço
<u>A</u> (Adriana Claudia Grecco) <u>a Letra E</u> (até Eduardo Otavio Gois)	EMEF MELISSA SICALHONI	Rua Romeu Chicalhoni, 91 – Bairro Santo Antonio
<u>Da Letra E</u> (do nome Edvania Gomes Rodrigues) <u>a Letra M</u> (até Marisa Aparecida Baggio)	EMEF JOSÉ ODAIR MONTELATTO	RUA Geraldo Burck, 611 - Burck
<u>Da Letra M</u> (do nome Marisa dos Santos) <u>a Letra Z</u> (Zilda de Oliveira Reis)	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE LOUVEIRA – BAIRRO SANTO ANTONIO	RUA Leoni Bertolini, 397 – Bairro Santo Antonio



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação

PROFESSOR DE ARTE

Ficar atento – Escola Municipal Odilon Leite Ferraz.

Letra	Escola	Endereço
<u>A ao Z</u>	EMEF ODILON LEITE FERRAZ	Rua Pasqual Dinofre, 82 – Bairro Santo Antonio

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficar atento – Escola Municipal Odilon Leite Ferraz.

Letra	Escola	Endereço
<u>A ao Z</u>	EMEF ODILON LEITE FERRAZ	Rua Pasqual Dinofre, 82 – Bairro Santo Antonio

PROFESSOR DE INGLÊS

Ficar atento – Escola Municipal Odilon Leite Ferraz.

Letra	Escola	Endereço
<u>A ao Z</u>	EMEF ODILON LEITE FERRAZ	Rua Pasqual Dinofre, 82 – Bairro Santo Antonio

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficar atento – Escola Municipal Odilon Leite Ferraz.

Letra	Escola	Endereço
<u>A ao Z</u>	EMEF ODILON LEITE FERRAZ	Rua Pasqual Dinofre, 82 – Bairro Santo Antonio



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camarylouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

PORTARIAS

Número: 01/2018

Data: 09/01/2018

Assunto: NOMEIA AMANDA DAIENE DE BRITO PIVA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Número: 02/2018

Data: 09/01/2018

Assunto: NOMEIA THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Número: 03/2018

Data: 10/01/2018

Assunto: DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS MARCELO SILVA SOUZA E PATRICIA ARAUJO DIAS PARA ASSINAR COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

Número: 04/2018

Data: 10/01/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LUCILENE ALVES MARTINS, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 17 A 26 DE JANEIRO DE 2018 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 05/2018

Data: 10/01/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL LUIS BALDO, NO PERÍODO DE 17 A 26 DE JANEIRO DE 2018.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

COMUNICADO

Por força do art. 64, da Lei Orgânica do município de Louveira, e do Requerimento nº 89/2017 foi criada a **Comissão de Representação**, devidamente constituída através do Ato da Presidência nº 24, de 21 de dezembro de 2017, para, durante o recesso parlamentar, de 16 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo, ficando constituída, a Comissão, da seguinte forma:

Presidente: **HÉLIO ROCHA OLIVEIRA** (PTB).

Vice-Presidente: **AGOSTINHO TARDIVELLI** (PSDB).

Membro: **LUIZ CARLOS ROSA** (PMDB).

Louveira, 8 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

CONSULTA MÉDICA

SE VOCÊ FALTA, FALTA MÉDICO PARA OUTRO PACIENTE.



Não comprometa seu tratamento e a sua saúde. Faça de tudo para não faltar em sua consulta ou exame. E se não puder comparecer, avise o quanto antes.



**PENSE BEM: A CONSULTA DE ALGUÉM QUE FALTA
PODE SALVAR UMA VIDA.**

ESCOLAS PARTICIPANTES

UNIÃO DO QUEBRA

TRADIÇÃO

CHIUVAUA

CARNAVAL LOUVEIRA 2018

DIAS

10 E 12

FEVEREIRO

A PARTIR DAS
20H



INAUGURAÇÃO

DIA 13 DE JANEIRO ÀS 10H

VENHA CONHECER **NESTE SÁBADO** O CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE LOUVEIRA (CIT), LOCALIZADO NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA.

